Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA-CE

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2024

HORÁRIO: 09H

LOCAL: SALA DOS CONSELHOS

I. **Apresentação do Relatório de Desempenho do Confinamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF (1° semestre de 2024);**
II. **Apresentação do Relatório de Desempenho do Confinamento Estadual dos Benefícios Eventuais BE (1° semestre de 2024);**
III. **Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2024 do FMAS;**
IV. **Apresentação dos Novos Instrumentais de Medidas Socio Educativas - MSE pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**
V. **Informes.**

Jaguaruana/CE, 15 de outubro de 2024.

Karla Soraya Silva Rocha

Karla Soraya Silva Rocha
Secretária Executiva do CMAS de Jaguaruana/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 028, de 09 de fevereiro de 1996
Endereço: Rua Cel. Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro
E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTAS:

I. **Apresentação do Relatório de Desempenho do Confinamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF (1° semestre de 2024);**
II. **Apresentação do Relatório de Desempenho do Confinamento Estadual dos Benefícios Eventuais BE (1° semestre de 2024);**
III. **Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2024 do FMAS;**
IV. **Apresentação dos Novos Instrumentais de Medidas Socio Educativas - MSE pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**
V. **Informes.**

Local: Híbrida.
Data: 15/10/24
Horário: 09h
Participantes: CMAS

FOLHA DE FREQUÊNCIA

Ordem	Nome	Entidade/Função	Assinatura
1	JOSELINE MARIA DA SILVA	AMT	Joseline Maria da Silva
2	Núbia Maria Lima Carvalho	Convidada	
3	Romário Rogio da Silva	convidado	
4	Maria Adriana O. de Alencar	Secretaria Saúde - Assist. Social	
5	José BATISTA PEREIRA DE QUEIROZ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CÚ	
6	Maria Maraiene da Silva	A.C.M.D.P	
7			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 028, de 09 de fevereiro de 1996
Endereço: Rua Cel. Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro
E-mail: cmasj2013@outlook.com

8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

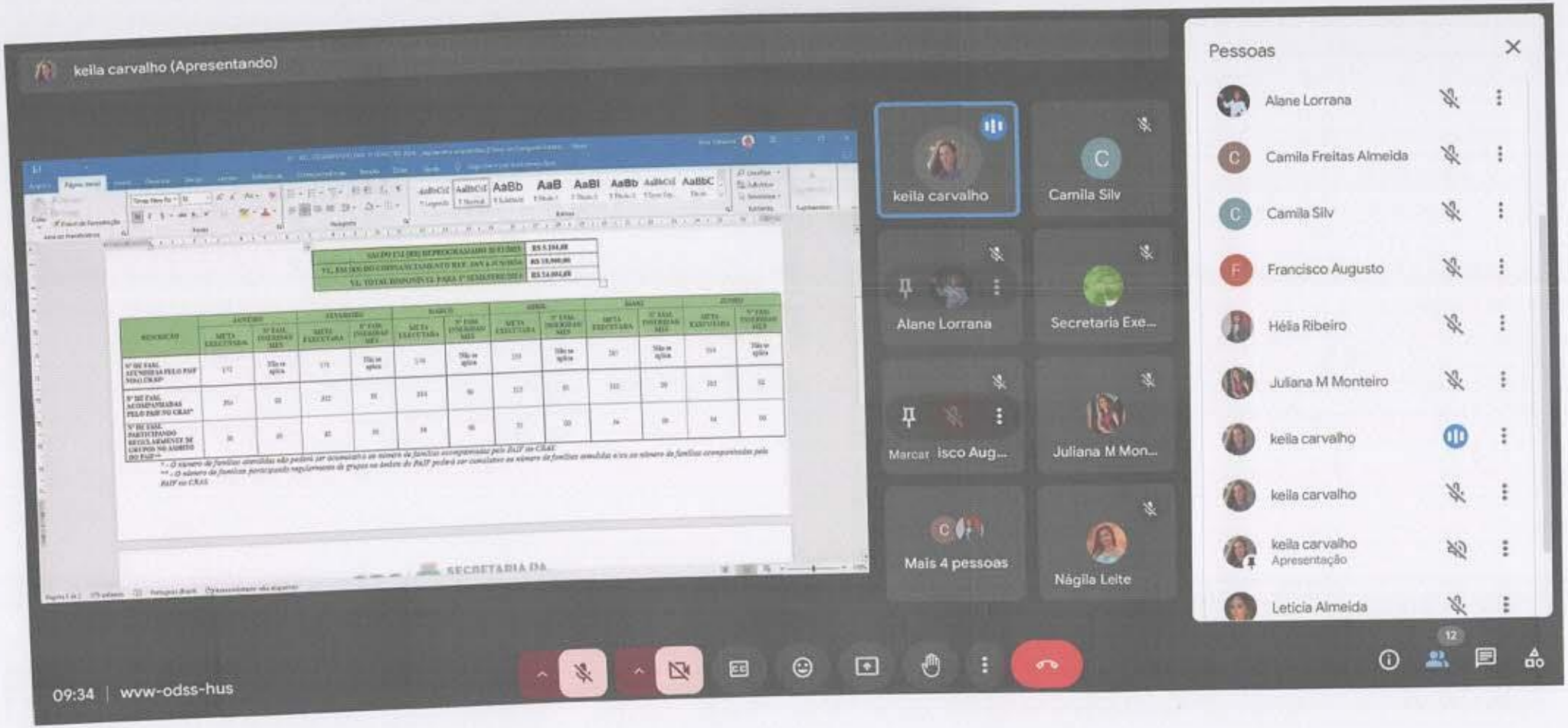
keila carvalho (Apresentando)
keila carvalho
Camila Silv
Alane Lorrana
Secretaria Exe...
Marcar
Isco Aug...
Juliana M Mon...
Mais 4 pessoas
Nágila Leite
Pessoas
Alane Lorrana
Camila Freitas Almeida
Camila Silv
Francisco Augusto
Hélia Ribeiro
Juliana M Monteiro
keila carvalho
keila carvalho
keila carvalho
Apresentação
Leticia Almeida
12
09:34 | www-odss-hus

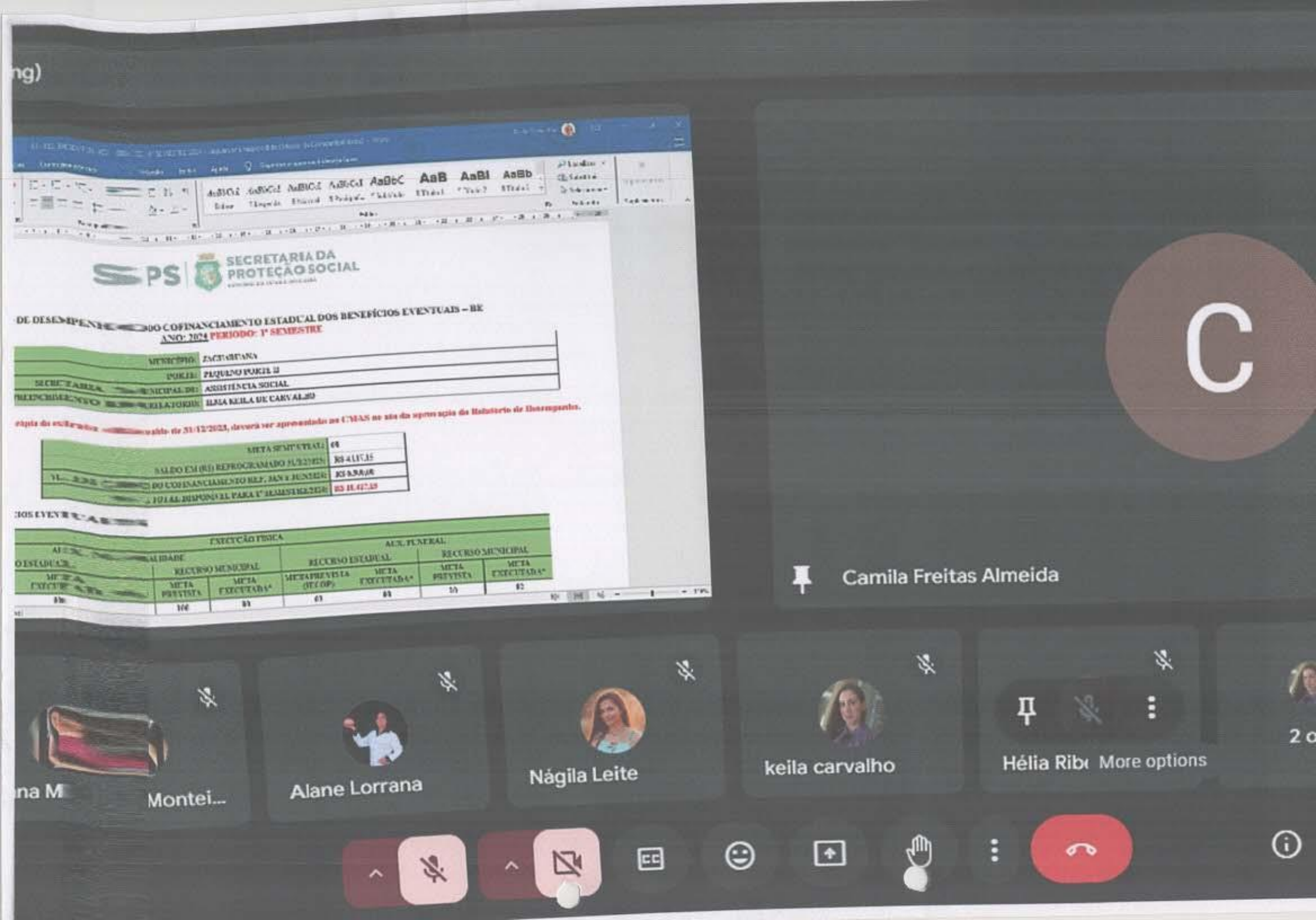
SPS
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
C
Camila Freitas Almeida
Montei...
Alane Lorrana
Nágila Leite
keila carvalho
Hélia Ribe
More options

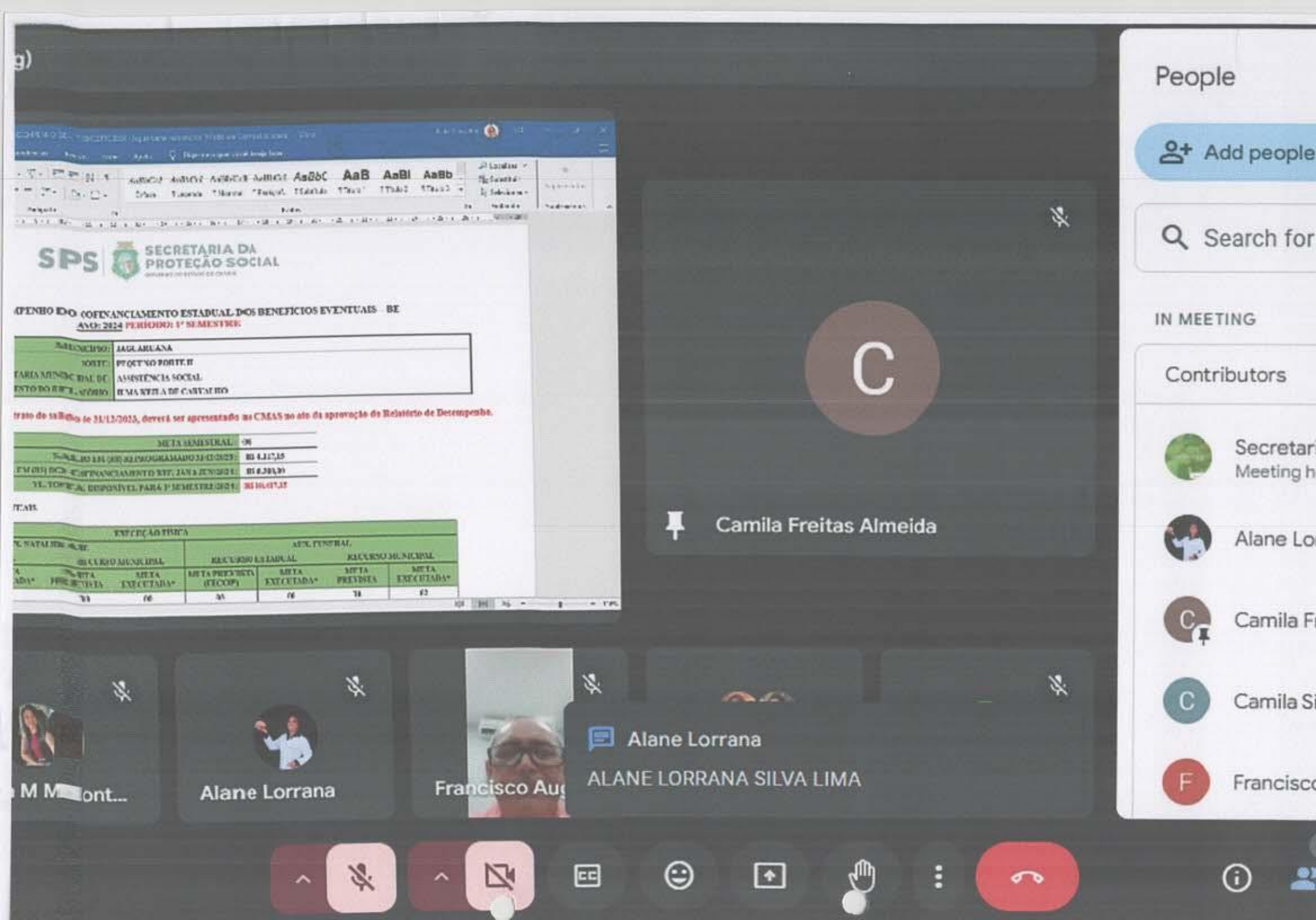
SPS
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
People
Add people
Search for
IN MEETING
Contributors
Camila Freitas Almeida
Alane Lorrana
ALANE LORRANA SILVA LIMA
Alane Lorrana
Francisco Aug

ing)

PROTEÇÃO SOCIAL

RIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
ETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

o do extrato de saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO FM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 5.304,68
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	R$ 24.004,68

FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
MEDIA EXECUTADA	Nº FAM. ATENDIDAS MÊS	MEDIA EXECUTADA	Nº FAM. ATENDIDAS MÊS	MEDIA EXECUTADA	Nº FAM. ATENDIDAS MÊS	MEDIA EXECUTADA	Nº FAM. ATENDIDAS MÊS	MEDIA EXECUTADA	Nº FAM. ATENDIDAS MÊS
[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	213	Não se aplica	224	Não se aplica
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

C

Camila Freitas Almeida

Lorrana

Nágila Leite

keila carvalho

5 others

Secretaria Exec...

People

Add people

Search for pe

IN MEETING

Contributors

Secretaria E
Meeting host

Alane Lorra

Camila Frei

Camila Silv

Francisco A

In-call messages

Let everyone send messages

Unless they're pinned, messages can only be seen by people in the call when the message is sent. All messages are deleted when the call ends.

Alane Lorrana 9:23 AM

ALANE LORRANA SILVA LIMA

FUNDAÇÃO ONÇA PRETA

NÃO COMEÇARAM

Alane Lorrana 9:31 AM

agora sim!

Francisco Augusto 9:36 AM

Francisco Augusto - Contabilidade PMJ

Send a message

People

Add people

Hélia Ribeiro

Juliana M Monteiro

keila carvalho

keila carvalho

keila carvalho
Presentation

Leticia Almeida

Nágila Leite

In-call messages

Let everyone send messages

Unless they're pinned, messages can only be seen by people in the call when the message is sent. All messages are deleted when the call ends.

Alane Lorrana 9:10 AM

bom dia!

You 9:13 AM

Bom dia, pessoal. Só aguardando aqui entrar mais gente para podermos começar.

Hover over a message to pin it

Enquanto isso, coloquem o nome de vocês completo e a reprrsentaçao. Por favor!

Hélia Ribeiro 9:15 AM

Send a message

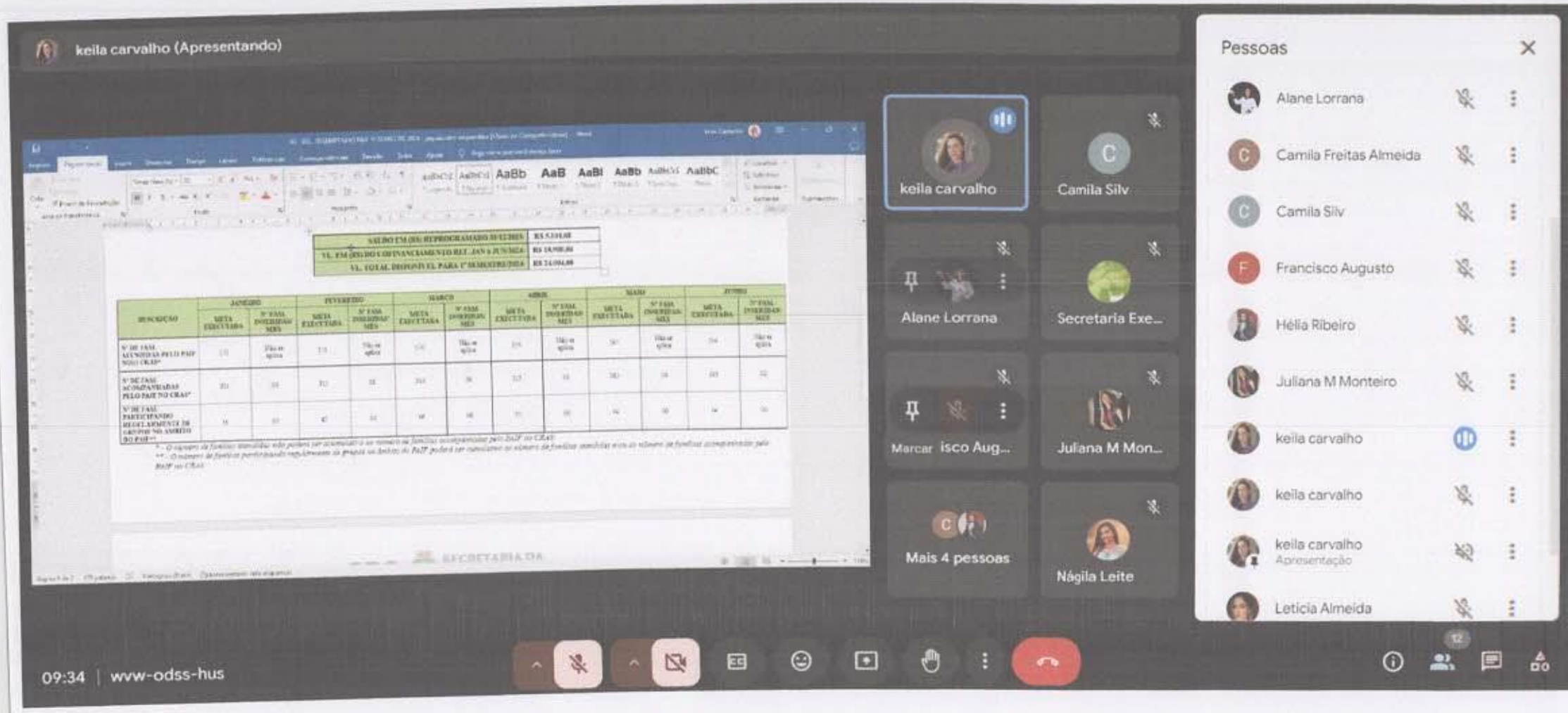
keila carvalho (Apresentando)
keila carvalho
Camila Silv
Alane Lorrana
Secretaria Exe...
Marcar isco Aug...
Juliana M Mon...
Mais 4 pessoas
Nágila Leite
Pessoas
Alane Lorrana
Camila Freitas Almeida
Camila Silv
Francisco Augusto
Hélia Ribeiro
Juliana M Monteiro
keila carvalho
keila carvalho
keila carvalho
Apresentação
Letícia Almeida
09:34 | www-odss-hus

In-call messages

Let everyone send messages

Unless they're pinned, messages can only be seen by people in the call when the message is sent. All messages are deleted when the call ends.

Hélia Ribeiro 9:15 AM

Bom dia

Antônia Hélia Ribeiro

Fundação Onça Preta

Leticia Almeida 9:17 AM

Bom dia

Ana Letícia da Silva Almeida

Adriana Alencar 9:18 AM

Estou indo

Send a message

In-call messages

Let everyone send messages

Unless they're pinned, messages can only be seen by people in the call when the message is sent. All messages are deleted when the call ends.

Adriana Alencar 9:18 AM
Estou indo

Alane Lorrana 9:23 AM
ALANE LORRANA SILVA LIMA
FUNDAÇÃO ONÇA PRETA
NÃO COMEÇARAM

Alane Lorrana 9:31 AM
agora sim!

Send a message

keila carvalho (Apresentando)

SALDO EM CAIXA REPROGRAMADO 31/12/2023	R$ 5.104,08
VL. EM CAIXA DO CONTIAN CAMBUNTO REL. JAN A JUN/2024	R$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024	R$ 24.004,08

DESCRIÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO CRAS*	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica	[illegible]	Não se aplica
Nº DE FAM. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

* O número de famílias atendidas não pode ser inferior ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS

** O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser superior ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS

SECRETARIA DA

keila carvalho

Camila Silv

Alane Lorrana

Secretaria Exe...

Marcar Isco Aug...

Juliana M Mon...

Mais 4 pessoas

Nágila Leite

Pessoas

- Alane Lorrana
- Camila Freitas Almeida
- Camila Silv
- Francisco Augusto
- Hélia Ribeiro
- Juliana M Monteiro
- keila carvalho
- keila carvalho
- keila carvalho Apresentação
- Leticia Almeida

09:34 | www-odss-hus

12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Endereço: Rua Cel. Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro
E-mail: cmasj2013@outlook.com

ATA N° 14 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA/CE - 2024

No dia 15 (quinze) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09h (nove horas), reuniu-se extraordinariamente de forma presencial, sob convocação da Presidente **Camila Almeida**, o colegiado do CMAS de Jaguaruana/CE com os seguintes conselheiros **representantes governamentais:** Maria **Adriana** de Oliveira de Alencar, RG: 2002030019793/CPF: 027.212.403-66, residente na Rua Ademar Lustosa, n° 2995, Juazeiro, representante titular da Secretaria de Saúde; **Camila** Freitas Almeida, RG: 20078302000, CPF: 062.261.113-56, residente em Sítio Cipriano Lopes, Zona Rural, representante titular da Assistência Social; **Juliana** Mércia Costa Monteiro, RG: 2007913887-4, CPF: 054.313.653-12, Residente à Rua Nossa Senhora de Fátima N°415 , bairro Tabuleiro, representante titular da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e os **representantes da sociedade civil:** Antônia **Hélia** Ribeiro, RG: 2003023015891, CPF: 026.665.043-01, residente à Rua Gerardo Correia Lima, n° 634 – Cohab, representante titular da Fundação Onça Preta; **Alane** Lorrana Silva Lima, RG: 2015012416-8, residente à Travessa Duque de Caxias, n° 1131 – Juazeiro, representante suplente da Fundação Onça Preta; Ana **Letícia** da Silva Almeida, RG: 2007898685-5 CPF: 065.071.703-13 , residente no Sítio Pasta Branca, zona rural, representante titular dos Trabalhadores do SUAS; ; Maria **Camila** da Silva, RG: CPF: 061.390623-30, residente à Rua Elza Rebouças – Cardeais, representante dos usuários dos SUAS; **Joseline** Maria da Silva, RG: 216520091, CPF: 478.337.773-15, residente à Rua João Francisco Rodrigues, n° 1743 - Tabuleiro representante suplente da Associação dos Moradores do Tabuleiro; Maria **Marcilene** da Silva, RG: 2006030050294 CPF: 294.853.393-72, residente à rua Chico Nogueira, n° 1053 – Lagoa, representante titular da Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia. Depois de verificado o quórum mínimo, deu-se início a reunião do pleno. A Secretária Executiva deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade, foi dito que a reunião anterior não aconteceu por falta de quórum. Posteriormente, realizou-se a leitura das **Pautas: I. Apresentação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF (1° semestre de 2024); II. Apresentação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais BE (1° semestre de 2024); III. Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2024; IV. Apresentação dos Novos Instrumentais de Medidas Sócio Educativas - MSE pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; V. Informes;** as quais foram aprovadas pelo colegiado. A presente reunião iniciou-se com a apresentação do ***Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF*** (1° semestre de 2024) e do ***Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais BE*** (1° semestre de 2024) pela técnica de gestão Keila Carvalho, que leu os dados de cada tópico informando valores e destinos, público-alvo e quantidade de usuários atendidos no período especificado e as informações repassadas estarão devidamente anexadas a esta ata para quem for de interesse verificar de forma mais detalhada, na ocasião da apresentação desses documentos a conselheira Josilene, representante da

associação dos Moradores do Tabuleiro perguntou como a entrada do número de gestantes apresentado no relatório lido, se por meio de grupo ou de demanda espontânea, a técnica de gestão explica que as gestantes são encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde e passam a fazer parte de um grupo acompanhado pelo *Centro de Referência de Assistência Social CRAS*, e o número de gestantes beneficiadas que foi apresentado mensalmente é referente às que estão em período de receber o kit bebê pois estão na fase dos oito meses de gestação. Não havendo mais dúvidas referentes à primeira pauta, é perguntado se o pleno aprova e é sinalizado pelo mesmo que sim. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução n° 24/2024 para a aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF (1° semestre de 2024) e Resolução n° 25/2024 para a aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais BE (1° semestre de 2024).** Em seguida, a palavra é passada para o contador da prefeitura, Francisco Augusto, para a apresentação da *Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS*, o mesmo especifica os dados e as contas do mesmo, os arquivos estarão anexados ao final deste documento e disponíveis no Portal da Transparência para acesso de quem interessar, como o contador sempre explana em suas apresentações, a conselheira Josilene sugere que o mais interessante é apresentação física e pessoalmente do documento e aproveitamos a oportunidade para explicar que não é o ideal fazer reuniões virtuais ou híbridas e que isso era uma solução que funcionava na época da pandemia, e que é obrigação de todos os membros do conselho se fazerem presentes de forma física cumprindo com seu compromisso, considerando que em alguns casos a participação virtual deixa a desejar pois alguns conselheiros tendem a cumprir mais de uma função ao mesmo tempo, o que pode prejudicar o andamento da reunião, também foi sugerido, pela conselheira Alane, que realizássemos posteriormente um momento de orientação com o contador, através de apresentação de slides, sobre como acessar as informações financeiras através do portal da transparência, considerando quem muitas pessoas tem dificuldades de encontrar essas informações quando entram no portal virtual, e ficou combinado de marcarmos esse momento numa nova reunião. Dando continuidade, é perguntando ao pleno se há alguma dúvida, e não havendo nenhuma outra manifestação dos participantes, se há a aprovação da prestação de contas e é sinalizado que sim. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução n° 26/2024 para a aprovação da Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2024 do FMAS.** Seguido desta pauta, passamos a palavra para um dos técnicos do *Centro de Referência Especializado de Assistência Social* CREAS, Romário Silva, para apresentação dos dois instrumentais das Medidas Socio Educativas MSE iniciando com o modelo para ***Termo De Cooperação Com As Secretarias***, que é basicamente a parceria entre os locais que irão receber os adolescentes em processo de cumprimentos de MSE's, ele explica que as atividades não voltadas para serviços gerais ou serviços que venham exigir esforço físico, o referido documento especifica os compromissos entre as partes envolvidas, informando período de tempo de permanência na atividade, horários e atividades a serem realizadas e como funciona a seleção de adolescentes, dentre outras atividades e ações entre os equipamentos de serviço envolvidos nesse processo. O próximo documento é ***Plano Municipal Decenal De Atendimento Socioeducativo***, o referido plano foi construído pela equipe do *CREAS* em parceria com as secretarias municipais de *Assistência Social, Cultura, Desporto e Juventude,*

Educação, Saúde, com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Associação do Moradores do Tabuleiro, o mesmo tem como objetivo geral "Promover, orientar e fortalecer o processo de organização, monitoramento e execução da rede de atendimento em Jaguaruana/CE, para os próximos 10 anos, correspondentes ao período de 2024 a 2034. O objetivo desse plano decenal quanto as medidas socioeducativas estão alinhadas com o que prevê a Lei do SINASE, sendo: I. A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II. A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; dessa forma, visando assim a inclusão desses adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA) às políticas públicas." Terminadas as explanações gerais sobre os dois instrumentais recém apresentados, é perguntado aos conselheiros de há alguma dúvida, e não havendo, se o grupo aprova os instrumentais, é sinalizado que sim. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução n° 27/2024 para a aprovação dos Novos Instrumentais de Medidas Sócio Educativas – MSE pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Após isso são feitos agradecimentos e a reunião é encerrada às 11h10. Ambos os documentos apresentados e aprovados pelo pleno estarão disponíveis ao final da presente ata para quem for de interesse verificar e tomar conhecimento, visando que todos os documentos e assunto abordados e colocados para apreciação na presente reunião são de interesse de toda população jaguarunenses, como todos os assuntos que são tratados pelos representantes dos conselhos de direitos da cidade de Jaguaruana.

Não havendo mais nada a ser discutido, eu, Karla Soraya Silva Rocha, Secretária Executiva do CMAS, redigi a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes que acharem conforme.

Jaguaruana/CE, 15 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde **Representante Titular** Francisco José de Oliveira	**Secretaria Municipal De Saúde** **Representante Suplente** Maria Adriana Oliveira de Alencar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Endereço: Rua Cel. Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Secretaria Municipal de Assistência Social **Representante Titular** Camila Freitas Almeida	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Representante Suplente** Joyce Kelly Rebouças de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação **Representante Titular** Sandrileuda Maria Valente Maia	**Secretaria Municipal de Educação** **Representante Suplente** Ana Lívia Barros Matheus
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento **Representante Titular** Francisco Edson Celedônio	**Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento** **Representante Suplente** Patrícia Soares Benicio
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Titular Juliana Mércia Costa Monteiro	**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Suplente** Elmo Roberto Silva Costa
Secretaria Municipal de Cultura **Representante Titular** Bianca Sthefanny Barreto Oliveira	**Secretaria Municipal de Cultura** **Representante Suplente** Sergiana Maria Freitas de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Endereço: Rua Cel. Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Associação dos Moradores do Tabuleiro **Representante Titular** Débora Cristina Freitas	**Associação dos Moradores do Tabuleiro** **Representante Suplente** Joseline Maria da Silva
Fundação Onça Preta **Representante Titular** Antônia Hélia Ribeiro	**Fundação Onça Preta** **Representante Suplente** Alane Lorrana Silva Lima
Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha **Representante Titular** Alice de Oliveira Silva	**Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha** **Representante Suplente** José Fábio Oliveira Batista
Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia **Representante Titular** Maria Marcilene da Silva Lima	**Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia** **Representante Suplente** Ludimilla Maressa da Silva Rafael
Representante dos Usuários da Assistência Social **Representante Titular** Maria Adriana da Silva	**Representante dos Usuários da Assistência Social** **Representante Suplente** Maria Camila da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Endereço: Rua Cel. Raimundo Francisco, 1380 - Juazeiro
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Trabalhadores (as) do SUAS **Representante Titular**	**Trabalhadores (as) do SUAS** **Representante Suplente**
Ana Letícia da Silva Almeida Ana Letícia da Silva Almeida	José Wilmer dos Santos Oliveira
Secretária Executiva do CMAS Karla Soraya Silva Rocha Karla Soraya Silva Rocha	

Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 24/2024

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Extraordinária Deliberativa de Forma Híbrida do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF (1° semestre de 2024);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 15 de outubro de 2024.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 25/2024

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Extraordinária Deliberativa de Forma Híbrida do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais BE (1° semestre de 2024);

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 15 de outubro de 2024.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 26/2024

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Extraordinária Deliberativa de Forma Híbrida do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do FMAS referente ao 2º Quadrimestre de 2024 (maio-agosto);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 15 de outubro de 2024.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 27/2024

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Extraordinária Deliberativa de Forma Híbrida do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar dos Novos Instrumentais de Medidas Sócio Educativas – MSE pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 15 de outubro de 2024.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

G3360308271873381
03/10/2024 09:00:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2201-2
Conta	24070-2 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	10.176,22			8.378,801637		
08/12/2023	APLICAÇÃO	999,28			821,047577	1,217079286	9.199,849214
12/12/2023	RESGATE	2.311,89			1.898,226873	1,217920804	7.301,622341
	Aplicação 22/08/2023	638,70			524,414466		
	Aplicação 25/09/2023	1.673,19			1.373,812407		
21/12/2023	RESGATE	3.817,76			3.127,216438	1,220817323	4.174,405903
	Aplicação 25/09/2023	1.541,27			1.262,489379		
	Aplicação 17/10/2023	2.276,49			1.864,727059		
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.104,68			4.174,405903		4.174,405903

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.176,22
APLICAÇÕES (+)	999,28
RESGATES (-)	6.129,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,83
SALDO ATUAL =	5.104,68

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3360308271873381
03/10/2024 09:00:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2201-2
Conta	23229-7 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.989,82			1.638,358734		
01/12/2023	APLICAÇÃO	2.100,00			1.728,483528	1,214937814	3.366,842262
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.117,15			3.366,842262		3.366,842262

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.989,82
APLICAÇÕES (+)	2.100,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,33
SALDO ATUAL =	4.117,15

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA – PAIF ANO: 2024 PERÍODO: 1° SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 5.104,68
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1° SEMESTRE/2024:	R$ 24.004,68

DESCRIÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	META EXECUTADA	N° FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	N° FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	N° FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	N° FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	N° FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	N° FAM. INSERIDAS MÊS
N° DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(s) CRAS*	172	Não se aplica	171	Não se aplica	170	Não se aplica	253	Não se aplica	285	Não se aplica	234	Não se aplica
N° DE FAM. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS*	314	00	315	01	314	00	315	01	313	00	315	02
N° DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	31	00	42	00	36	00	25	00	34	00	34	00

** - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;*
*** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.*

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE
ANO: 2024 PERÍODO: 1° SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

META SEMESTRAL:	08
SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 4.117,15
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 6.300,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1° SEMESTRE/2024:	R$ 10.417,15

1. EXECUÇÃO FÍSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

EXECUÇÃO FÍSICA								
PERÍODO	AUX. NATALIDADE				AUX. FUNERAL			
	RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL	
	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA (FECOP)	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*
JANEIRO	05	00	100	00	03	00	10	02
FEVEREIRO		00		15		00		01
MARÇO		00		09		00		00
ABRIL		00		03		03		00
MAIO		00		15		00		00
JUNHO		00		00		00		00
TOTAL				42		03		03

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

(*)Meta Executada= Nº de benefícios comprados/pagos no semestre.

2. FORMA DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

2.1. ( ) NA FORMA DE RESSARCIMENTO - QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____

2.2. ( ) NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____

2.3. ( ) NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUANTOS FORAM OFERTADOS: 48

IDENTIFIQUE A COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL:

COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL			
AUXÍLIO NATALIDADE		AUXÍLIO FUNERAL	
ITENS/DESCRIÇÃO	QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	QTD
"BANHEIRA PLÁSTICA— Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da Água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verdes ou amarelas."	01	SERVIÇO FUNERÁRIO URNA MADEIRA E MORTALHA COMPLETO	
BOLSA DE BEBE — Bolsa infantil em nylon n° 70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em frizo na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper n° 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contonada com viés amarelo ou verde, alça de mão em fitas de prolipopileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm	01	SERVIÇO FUNERÁRIO, RECÉM-NASCIDO E CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS INCLUINDO URNA E MORTALHA	
MOSQUETEIRO PARA REDE — Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida, dimensões: 1,60m x 3,20m.	01	TRANSLADO FUNERÁRIO – FORTALEZA/JAGUARUANA – IDA 190	

Cores: Branco.			
SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha, com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo,72x0,73cm, macacão com bordado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco.	01		
"SABONETE INFANTIL EM BARRA — Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente."	02		
SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200m1, com registro do Ministério competente	01		
ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200ml.	01		
CONJUNTO MIJAO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO — Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras."	01		
REDE INFANTIL — Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão.	01		
KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA — Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, LULLY BABY	01		

conjunto infantil escova, pente e saboneteiraembalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade			

Obs.: No caso da oferta de itens compostos por kits (ex. kits de camisetas/mamadeiras) descriminar a quantidade de itens que compõe o kit; No caso da oferta de itens em pacotes descrever a quantidade de pacotes e o nº de unidades que o compõe; No caso da oferta de saída da maternidade, kit de higiene do bebê e serviços funerários descrever a composição/quantidade.

3. LOCAL DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
(X) NO CRAS	**(X) NO CRAS**
(X) NO CREAS	**(X) NO CREAS**
( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
( ) OUTRO (S):_____	**( ) OUTRO (S):_____**

Obs.: Múltipla escolha.

4. ANALISE QUALITATIVAMENTE O DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SEU MUNICÍPIO, DESTACANDO:

ANÁLISE QUALITATIVA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PONTOS POSITIVOS	**DIFICULDADES**	**AVANÇOS**
• PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE BE • COMPROMISSO DA EQUIPE	• INSUFICIÊNCIA DO VALOR DO CONFINANCIAMENTO PARA COBRIR A DEMANDA DO MUNICIPIO • ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS	EQUIPE COMPLETA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

	• O CUSTEIO PARA ATENDIMENTO DOS BE FICAM MUITO A CARGO DO MUNICIPIO O MUNICIPIO TEM SOMENTE UM CRAS PARA ATENDIMENTO DE TODO O MUNICIPIO	

Observações/Sugestões:

_____

_____

_____

_____

Data: 26/09/2024

Data: _____/_____/2024

_____

Assinatura do (a) Secretário (a).

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: _____

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

META SEMESTRAL:	08
SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 4.117,15
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 6.300,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	R$ 10.417,15

1. EXECUÇÃO FÍSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

EXECUÇÃO FÍSICA								
PERÍODO	AUX. NATALIDADE				AUX. FUNERAL			
	RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL	
	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA (FECOP)	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*
JANEIRO	05	00	100	00	03	00	10	02
FEVEREIRO		00		15		00		01
MARÇO		00		09		00		00
ABRIL		00		03		03		00
MAIO		00		15		00		00
JUNHO		00		00		00		00
TOTAL				42		03		03

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

(*)Meta Executada= Nº de benefícios comprados/pagos no semestre.

2. FORMA DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

2.1. ( ) NA FORMA DE RESSARCIMENTO - **QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____**

2.2. ( ) NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA **QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____**

2.3. ( ) NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS **QUANTOS FORAM OFERTADOS: 48**

IDENTIFIQUE A COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL:

COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL			
AUXÍLIO NATALIDADE		AUXÍLIO FUNERAL	
ITENS/DESCRIÇÃO	QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	QTD
"BANHEIRA PLÁSTICA— Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da Água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verdes ou amarelas."	01	SERVIÇO FUNERÁRIO URNA MADEIRA E MORTALHA COMPLETO	
BOLSA DE BEBE — Bolsa infantil em nylon n° 70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em frizo na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper n° 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contonada com viés amarelo ou verde, alça de mão em fitas de prolipopileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm	01	SERVIÇO FUNERÁRIO, RECÉM-NASCIDO E CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS INCLUINDO URNA E MORTALHA	
MOSQUETEIRO PARA REDE — Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida, dimensões: 1,60m x 3,20m.	01	TRANSLADO FUNERÁRIO – FORTALEZA/JAGUARUANA – IDA 190	

Cores: Branco.			
SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha, com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo,72x0,73cm, macacão com bordado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco.	01		
"SABONETE INFANTIL EM BARRA — Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente."	02		
SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200m1, com registro do Ministério competente	01		
ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200ml.	01		
CONJUNTO MIJAO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO — Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras."	01		
REDE INFANTIL — Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão.	01		
KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA — Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, LULLY BABY	01		

conjunto infantil escova, pente e saboneteiraembalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade			

Obs.: No caso da oferta de itens compostos por kits (ex. kits de camisetas/mamadeiras) descriminar a quantidade de itens que compõe o kit; No caso da oferta de itens em pacotes descrever a quantidade de pacotes e o nº de unidades que o compõe; No caso da oferta de saída da maternidade, kit de higiene do bebê e serviços funerários descrever a composição/quantidade.

3. LOCAL DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
(X) NO CRAS **(X) NO CREAS** **( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **( ) OUTRO (S):_____**	**(X) NO CRAS** **(X) NO CREAS** **( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **( ) OUTRO (S):_____**

Obs.: Múltipla escolha.

4. ANALISE QUALITATIVAMENTE O DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SEU MUNICÍPIO, DESTACANDO:

ANÁLISE QUALITATIVA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PONTOS POSITIVOS	**DIFICULDADES**	**AVANÇOS**
• PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE BE • COMPROMISSO DA EQUIPE	• INSUFICIÊNCIA DO VALOR DO CONFINANCIAMENTO PARA COBRIR A DEMANDA DO MUNICIPIO • ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS	EQUIPE COMPLETA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

	• O CUSTEIO PARA ATENDIMENTO DOS BE FICAM MUITO A CARGO DO MUNICIPIO O MUNICIPIO TEM SOMENTE UM CRAS PARA ATENDIMENTO DE TODO O MUNICIPIO	

Observações/Sugestões:

_____

_____

_____

_____

Data: 26/09/2024

Data: _____/_____/2024

_____

Assinatura do (a) Secretário (a).

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: _____

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA – PAIF ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 5.104,68
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	R$ 24.004,68

DESCRIÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(s) CRAS*	172	Não se aplica	171	Não se aplica	170	Não se aplica	253	Não se aplica	285	Não se aplica	234	Não se aplica
Nº DE FAM. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS*	314	00	315	01	314	00	315	01	313	00	315	02
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	31	00	42	00	36	00	25	00	34	00	34	00

** - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;*
*** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.*

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano, destacando: **pontos positivos, dificuldades e avanços).**

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
MELHOR PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	INSUFICIÊNCIA DO COFINANCIAMENTO PARA COBRIR A DEMANDA	EQUIPE TECNICA COMPLETA
AÇÕES PENSANDO NO REPASSE	ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Observações/Sugestões: _____

Data: 26/09/2024

Data: _____/_____/2024

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: _____

_____

Assinatura do (a) Secretário (a).

G3360308271873381
03/10/2024 09:00:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2201-2
Conta	23229-7 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.989,82			1.638,358734		
01/12/2023	APLICAÇÃO	2.100,00			1.728,483528	1,214937814	3.366,842262
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.117,15			3.366,842262		3.366,842262

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.989,82
APLICAÇÕES (+)	2.100,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,33
SALDO ATUAL =	4.117,15

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3360308271873381
03/10/2024 09:00:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2201-2
Conta	24070-2 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	10.176,22			8.378,801637		
08/12/2023	APLICAÇÃO	999,28			821,047577	1,217079286	9.199,849214
12/12/2023	RESGATE	2.311,89			1.898,226873	1,217920804	7.301,622341
	Aplicação 22/08/2023	638,70			524,414466		
	Aplicação 25/09/2023	1.673,19			1.373,812407		
21/12/2023	RESGATE	3.817,76			3.127,216438	1,220817323	4.174,405903
	Aplicação 25/09/2023	1.541,27			1.262,489379		
	Aplicação 17/10/2023	2.276,49			1.864,727059		
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.104,68			4.174,405903		4.174,405903

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.176,22
APLICAÇÕES (+)	999,28
RESGATES (-)	6.129,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,83
SALDO ATUAL =	5.104,68

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

META SEMESTRAL:	08
SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 4.117,15
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 6.300,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	R$ 10.417,15

1. EXECUÇÃO FÍSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PERÍODO	EXECUÇÃO FÍSICA							
	AUX. NATALIDADE				AUX. FUNERAL			
	RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL	
	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA (FECOP)	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*
JANEIRO	05	00	100	00	03	00	10	02
FEVEREIRO		00		15		00		01
MARÇO		00		09		00		00
ABRIL		00		03		03		00
MAIO		00		15		00		00
JUNHO		00		00		00		00
TOTAL				42		03		03

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

(*)Meta Executada= Nº de benefícios comprados/pagos no semestre.

2. FORMA DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

2.1. ( ) NA FORMA DE RESSARCIMENTO - QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____

2.2. ( ) NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____

2.3. ( ) NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUANTOS FORAM OFERTADOS: 48

IDENTIFIQUE A COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL:

COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL			
AUXÍLIO NATALIDADE		AUXÍLIO FUNERAL	
ITENS/DESCRIÇÃO	QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	QTD
"BANHEIRA PLÁSTICA— Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da Água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verdes ou amarelas."	01	SERVIÇO FUNERÁRIO URNA MADEIRA E MORTALHA COMPLETO	
BOLSA DE BEBE — Bolsa infantil em nylon n° 70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em frizo na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper n° 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contonada com viés amarelo ou verde, alça de mão em fitas de prolipopileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm	01	SERVIÇO FUNERÁRIO, RECÉM-NASCIDO E CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS INCLUINDO URNA E MORTALHA	
MOSQUETEIRO PARA REDE — Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida, dimensões: 1,60m x 3,20m.	01	TRANSLADO FUNERÁRIO – FORTALEZA/JAGUARUANA – IDA 190	

Cores: Branco.			
SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha, com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo,72x0,73cm, macacão com bordado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco.	01		
"SABONETE INFANTIL EM BARRA — Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente."	02		
SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200m1, com registro do Ministério competente	01		
ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200ml.	01		
CONJUNTO MIJAO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO — Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras."	01		
REDE INFANTIL — Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão.	01		
KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA — Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, LULLY BABY	01		

conjunto infantil escova, pente e saboneteiraembalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade			

Obs.: No caso da oferta de itens compostos por kits (ex. kits de camisetas/mamadeiras) descriminar a quantidade de itens que compõe o kit; No caso da oferta de itens em pacotes descrever a quantidade de pacotes e o nº de unidades que o compõe; No caso da oferta de saída da maternidade, kit de higiene do bebê e serviços funerários descrever a composição/quantidade.

3. LOCAL DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
(X) NO CRAS	**(X) NO CRAS**
(X) NO CREAS	**(X) NO CREAS**
( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
( ) OUTRO (S):_____	**( ) OUTRO (S):_____**

Obs.: Múltipla escolha.

4. ANALISE QUALITATIVAMENTE O DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SEU MUNICÍPIO, DESTACANDO:

ANÁLISE QUALITATIVA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PONTOS POSITIVOS	**DIFICULDADES**	**AVANÇOS**
• PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE BE • COMPROMISSO DA EQUIPE	• INSUFICIÊNCIA DO VALOR DO CONFINANCIAMENTO PARA COBRIR A DEMANDA DO MUNICIPIO • ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS	EQUIPE COMPLETA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

	• O CUSTEIO PARA ATENDIMENTO DOS BE FICAM MUITO A CARGO DO MUNICIPIO O MUNICIPIO TEM SOMENTE UM CRAS PARA ATENDIMENTO DE TODO O MUNICIPIO	

Observações/Sugestões:

Data: 26/09/2024

Data: _____/_____/2024

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: _____

Assinatura do (a) Secretário (a).

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIA DA MSE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM CREAS - (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) E A SECRETARIA MUNICIPAL_____ OBJETIVANDO O FIRMAMENTO DE PARCERIA PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS PÚBLICAS PARCEIRAS_____

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana/CE, neste ato representado pelo (a) Coordenador (a) do CREAS de um lado, e de outro lado, a Secretaria Municipal _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, nominando, mediante a demanda, as instituições sociais públicas parceiras como "entidades" nas quais serão executas Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade, com apoio no Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90 resolve firmar o presente Termo de Cooperação, a ser regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO DA EXECUÇÃO DA MEDIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – a Prestação de Serviços Comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto à entidade assistenciais e programas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – a medida deverá ser cumprida durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a escola ou à jornada normal de trabalho do adolescente.

CÁUSULA TERCEIRA - a medida deverá favorecer ao desenvolvimento da relação de solidariedade, através da realização de tarefas de interesse coletivo, oportunizando ao adolescente a vivência de valores positivos e o reconhecimento da inadequação de sua conduta.

CLÁUSULA QUARTA – em hipótese alguma, sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado, insalubre, perigoso, vexatório (arts 3º, 4º, 5º, 111 e 112 ECA)

DA COMPETÊNCIA DO CREAS

CLÁUSULA QUINTA – selecionar adolescentes encaminhados, pelo juizado da Infância e da Juventude, para o cumprimento da medida socioeducativa, em meio aberto, de Prestação de Serviços à Comunidade e os encaminhará à entidade, procurando sempre que possível compatibilizar o

perfil dos adolescentes com as necessidades da entidade, para que seja dado cumprimento à medida socioeducativa.

CLÁUSULA SEXTA – o acompanhamento da execução da Prestação de Serviços à Comunidade caberá ao CREAS e a fiscalização ao Juizado da Infância e da Juventude.

DA COMPETÊNCIA DA ENTIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – designar orientador (a) socioeducativo (guia) responsável do órgão, para auxiliar o adolescente no cumprimento da medida e fazer o controle efetivo da assiduidade, comportamento e desempenho do adolescente nas relações de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA– o controle do efetivo cumprimento da medida socioeducativa será feito através do relatório mensal da Prestação de Serviços à Comunidade PSC, que deverá incluir ainda uma avaliação do desemprenho do adolescente prestador. Este relatório será preenchido e rubricado pelo adolescente, e pelo orientador responsável indicado pela entidade, em duas vias, ficando uma cópia com a entidade
e outra encaminhada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CLÁUSULA NONA – como corresponsável no Processo de reeducação do adolescente a entidade se reserva ao direito de a qualquer tempo, por motivo justificado, pedir o desligamento do adolescente sob medida na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – a entidade poderá oferecer livremente benefícios ao adolescente, se assim a entender, tais como auxílio alimentação, vale transporte, etc., não lhe restando nenhuma obrigação trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – a entidade receberá toda a documentação necessária ao cumprimento do presente compromisso, relativo a cada adolescente, bem como será comunicada sobre qualquer alteração durante a execução da medida socioeducativa.

DO PRAZO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o prazo de vigência da presente cooperação será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. A prorrogação será automática, salvo se houver manifestação em contrário das partes compromissadas, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Jaguaruana/CE, ____ de _____ de _____.

_____

Coordenador (a) CREAS

_____

Secretário (a)

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE

ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

META SEMESTRAL:	08
SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 4.117,15
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 6.300,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	R$ 10.417,15

1. EXECUÇÃO FÍSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

EXECUÇÃO FÍSICA								
	AUX. NATALIDADE				AUX. FUNERAL			
	RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		RECURSO MUNICIPAL	
PERÍODO	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*	META PREVISTA (FECOP)	META EXECUTADA*	META PREVISTA	META EXECUTADA*
JANEIRO	05	00	100	00	03	00	10	02
FEVEREIRO		00		15		00		01
MARÇO		00		09		00		00
ABRIL		00		03		03		00
MAIO		00		15		00		00
JUNHO		00		00		00		00
TOTAL				42		03		03

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

(*)Meta Executada= Nº de benefícios comprados/pagos no semestre.

2. FORMA DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

2.1. ( ) NA FORMA DE RESSARCIMENTO - **QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____**

2.2. ( ) NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA **QUANTOS FORAM OFERTADOS:_____**

2.3. ( ) NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS **QUANTOS FORAM OFERTADOS: 48**

IDENTIFIQUE A COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL:

COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE E FUNERAL			
AUXÍLIO NATALIDADE		AUXÍLIO FUNERAL	
ITENS/DESCRIÇÃO	QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	QTD
"BANHEIRA PLÁSTICA— Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da Água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verdes ou amarelas."	01	SERVIÇO FUNERÁRIO URNA MADEIRA E MORTALHA COMPLETO	
BOLSA DE BEBE — Bolsa infantil em nylon n° 70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em frizo na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper n° 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contonada com viés amarelo ou verde, alça de mão em fitas de prolipopileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm	01	SERVIÇO FUNERÁRIO, RECÉM-NASCIDO E CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS INCLUINDO URNA E MORTALHA	
MOSQUETEIRO PARA REDE — Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida, dimensões: 1,60m x 3,20m.	01	TRANSLADO FUNERÁRIO – FORTALEZA/JAGUARUANA – IDA 190	

Cores: Branco.			
SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha, com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo,72x0,73cm, macacão com bordado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco.	01		
"SABONETE INFANTIL EM BARRA — Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente."	02		
SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200m1, com registro do Ministério competente	01		
ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200ml.	01		
CONJUNTO MIJAO PAGÃO P/ RECÉM NASCIDO — Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras."	01		
REDE INFANTIL — Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão.	01		
KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA — Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, LULLY BABY	01		

conjunto infantil escova, pente e saboneteiraembalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade			

Obs.: No caso da oferta de itens compostos por kits (ex. kits de camisetas/mamadeiras) descriminar a quantidade de itens que compõe o kit; No caso da oferta de itens em pacotes descrever a quantidade de pacotes e o nº de unidades que o compõe; No caso da oferta de saída da maternidade, kit de higiene do bebê e serviços funerários descrever a composição/quantidade.

3. LOCAL DE OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

AUXÍLIO NATALIDADE	AUXÍLIO FUNERAL
(X) NO CRAS	**(X) NO CRAS**
(X) NO CREAS	**(X) NO CREAS**
( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**( ) NA SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
( ) OUTRO (S):_____	**( ) OUTRO (S):_____**

Obs.: Múltipla escolha.

4. ANALISE QUALITATIVAMENTE O DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SEU MUNICÍPIO, DESTACANDO:

ANÁLISE QUALITATIVA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
PONTOS POSITIVOS	**DIFICULDADES**	**AVANÇOS**
• PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE BE • COMPROMISSO DA EQUIPE	• INSUFICIÊNCIA DO VALOR DO CONFINANCIAMENTO PARA COBRIR A DEMANDA DO MUNICIPIO • ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS	EQUIPE COMPLETA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

	• O CUSTEIO PARA ATENDIMENTO DOS BE FICAM MUITO A CARGO DO MUNICIPIO O MUNICIPIO TEM SOMENTE UM CRAS PARA ATENDIMENTO DE TODO O MUNICIPIO	

Observações/Sugestões:

Fernanda E. Araujo Guimarães
Secretária de Assistência Social
CPF: 052.884.223-63

Data: 26/09/2024

Assinatura do (a) Secretário (a).

Data: 15/10/2024

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: 25/2024

G3360308271873381
03/10/2024 09:00:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2201-2
Conta	23229-7 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.989,82			1.638,358734		3.366,842262
01/12/2023	APLICAÇÃO	2.100,00			1.728,483528	1,214937814	3.366,842262
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.117,15			3.366,842262		

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.989,82
APLICAÇÕES (+)	2.100,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,33
SALDO ATUAL =	4.117,15

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
O FUTURO COMEÇA AGORA

Ceará

Governo Municipal de Jaguaruana
Fundo Municipal de Assistência Social

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2024 a 30/06/2024 Proj/Ativ. 2.072

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÔD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
						FMAS
12 01.						
08 244 0202 2.072 Gestão dos Benefícios Eventuais						
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000 Recursos não vinculados de impostos						
30/04/2024 LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJ 30040094	15030008	ord		ASSIS SOCI	043007	R$ 21.760,26
				IRRF	30040068	R$ 39,24

MUNICIPAL

Referente: FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DE FORMA TEMPORÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CEARÁ, CONF. CONTRATO 20240044.

SUB-TOTAL.....R$ 21.799,50

TOTAL GERAL ÓRGÃO 12.....R$ 21.799,50

TOTAL UNIDADE GESTORA.....R$ 21.799,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
O FUTURO COMEÇA AGORA

Ceará

Governo Municipal de Jaguaruana
Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ. 2.072

MOVIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO
Janeiro a Junho/2024

Discriminado por: item
Credor: 104477 V P DA SILVA FUNERARIA LTDA

DOTAÇÃO	EMPENHO	NOTA FISCAL	LIQUIDAÇÃO	VALOR(R$)

12 01.
08 244 0202 2.072 Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas
1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

14/05/2024 V P DA SILVA FUNERARIA LTDA ESTADUAL 02040045 serviço Nº 137 série E de 03/05/2024 14050012 3.703,00
LC 2023112901-PE

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL ADULTO	1.890,00	1.890,00
370,0000	QUILÔM	SERVIÇO DE TRANSLADO EM CARRO FUNERARIO	4,90	1.813,00

14/05/2024 V P DA SILVA FUNERARIA LTDA ESTADUAL 02040045 serviço Nº 134 série E de 30/04/2024 14050013 2.005,20
LC 2023112901-PE

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL INFANTIL	1.280,00	1.280,00
148,0000	QUILÔM	SERVIÇO DE TRANSLADO EM CARRO FUNERARIO	4,90	725,20

24/05/2024 V P DA SILVA FUNERARIA LTDA ESTADUAL 02040045 serviço Nº 135 série E de 30/04/2024 24050018 2.416,80
LC 2023112901-PE

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL INFANTIL	1.280,00	1.280,00
232,0000	QUILÔM	SERVIÇO DE TRANSLADO EM CARRO FUNERARIO	4,90	1.136,80

TOTAL FONTE RECURSO..... 8.125,00
TOTAL SUBELEMENTO..... 8.125,00
TOTAL CLASSIF.ECON..... 8.125,00

TOTAL PROJ/ATIV..... 8.125,00

TOTAL GERAL DE LIQUIDAÇÕES... 8.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
O FUTURO COMEÇA AGORA

Governo Municipal de Jaguaruana
Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ. 2.072

MOVIMENTOS DE EMPENHO
Janeiro a Junho/2024

Credor: 84003 ANA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA - ME

DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	CONTRATO	VALOR EMPENHO	LICITAÇÃO OU CONTR. DIRETA

12 01.
08 244 0202 2.072 Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas
1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social MUNICIPAL
27/06/2024 20240291 ANA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA - ME R$ 24.166,00 27060009 ord LC 2023021302-PERP
Histórico: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA INTEGRAR O BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARUANA/CE, CONFORME CONTRATO Nº 20240291.

TOTAL FONTE RECURSO..R$ 24.166,00
TOTAL SUBELEMENTO....R$ 24.166,00
TOTAL CLASSIF.ECON...R$ 24.166,00

TOTAL PROJ/ATIV.....R$ 24.166,00

TOTAL GERAL DE EMPENHO..R$ 24.166,00

Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 25/2024

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Extraordinária Deliberativa de Forma Hibrida do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Beneficios Eventuais BE (1° semestre de 2024);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 15 de outubro de 2024.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanr

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA – PAIF ANO: 2024 PERÍODO: 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO:	JAGUARUANA
PORTE:	PEQUENO PORTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO:	ILMA KEILA DE CARVALHO

OBSERVAÇÃO: Orientamos que a cópia do extrato do saldo de 31/12/2023, deverá ser apresentado ao CMAS no ato da aprovação do Relatório de Desempenho.

SALDO EM (R$) REPROGRAMADO 31/12/2023:	R$ 5.104,68
VL. EM (R$) DO COFINANCIAMENTO REF. JAN à JUN/2024:	R$ 18.900,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 1º SEMESTRE/2024:	R$ 24.004,68

DESCRIÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS	META EXECUTADA	Nº FAM. INSERIDAS/ MÊS
Nº DE FAM. ATENDIDAS PELO PAIF NO(s) CRAS*	172	Não se aplica	171	Não se aplica	170	Não se aplica	253	Não se aplica	285	Não se aplica	234	Não se aplica
Nº DE FAM. ACOMPANHADAS PELO PAIF NO CRAS*	314	00	315	01	314	00	315	01	313	00	315	02
Nº DE FAM. PARTICIPANDO REGULARMENTE DE GRUPOS NO ÂMBITO DO PAIF**	31	00	42	00	36	00	25	00	34	00	34	00

** - O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS;*
*** - O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.*

SPS | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANÁLISE QUALITATIVA:

(Embasado no objetivo geral do cofinanciamento do Estado para o PAIF, que é contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado entre as famílias vulneráveis referenciadas no CRAS cofinanciado pelo Estado, analise qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no seu município no primeiro semestre do ano, destacando: **pontos positivos, dificuldades e avanços).**

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
MELHOR PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	INSUFICIÊNCIA DO COFINANCIAMENTO PARA COBRIR A DEMANDA	EQUIPE TECNICA COMPLETA
AÇÕES PENSANDO NO REPASSE		PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Observações/Sugestões:

Data: 15 / 10 /2024

Data: 26/09/2024

Amanda E. Araújo Guimarães
Secretária de Assistência Social
CPF 062.884.223-63

Assinatura do (a) Secretário (a).

Nº da Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social: 24/2024

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2201-2
Conta	24070-2 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	10.176,22			8.378,801637		
08/12/2023	APLICAÇÃO	999,28			821,047577	1,217079286	9.199,849214
12/12/2023	RESGATE	2.311,89			1.898,226873	1,217920804	7.301,622341
	Aplicação 22/08/2023	638,70			524,414466		
	Aplicação 25/09/2023	1.673,19			1.373,812407		
21/12/2023	RESGATE	3.817,76			3.127,216438	1,220817323	4.174,405903
	Aplicação 25/09/2023	1.541,27			1.262,489379		
	Aplicação 17/10/2023	2.276,49			1.864,727059		
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.104,68			4.174,405903		4.174,405903

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.176,22
APLICAÇÕES (+)	999,28
RESGATES (-)	6.129,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,83
SALDO ATUAL =	5.104,68

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE689747 JOAO VICTOR RIBEIRO FARIAS.

Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 24/2024

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Extraordinária Deliberativa de Forma Híbrida do dia 15 (quinze) de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF (1º semestre de 2024);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 15 de outubro de 2024.

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner

Plano
Municipal Decenal de
Atendimento socioeducativo

Jaguaruana/CE
2024-2034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
Endereço: Av. Simão de Góis, 1343-1385 - Jaguaruana, CE, 62823-000

PREFEITO DE JAGUARUANA-CEARÁ
José Elias de Oliveira

VICE- PREFEITO DE JAGUARUANA-CEARÁ
Naldo Quirino

JUIZ DA COMARCA DE JAGUARUANA
Diogo Altorbelli Silva de Freitas

PROMOTOR DA COMARCA DE JAGUARUANA
Raphaela Dutra Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Secretária: Fernanda Ellen Araújo Guimarães

PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARUANA
Maria Carolyne Silva Costa

Comissão Intersetorial – Plano de Atendimento Socioeducativo		
COLABORADORES	**TITULAR**	**SUPLENTE**
CMDCA		
Conselho Tutelar		
Secretaria da Cultura		
Secretaria do desporto e juventude		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Secretaria Municipal de Educação		
Secretaria Municipal de Saúde		

LISTAS DE PARTICIPANTES DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Tutelar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Associação dos Moradores do Tabuleiro

Secretaria da Cultura

Secretaria do desporto e juventude

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sumário

1 Introdução 5
1.1 O que é ato infracional? 5
1.2 O que é medida socioeducativa? 5
2 Apresentação 7
3 Marco Legal 8
4 Princípios 9
5 Diretrizes 10
6 Justificativa 11
7 Público-alvo 12
8 Objetivo Geral 12
8.1 Objetivos Específicos; 12
9 Plano de ação 13
9.1 Da Prestação de Serviços à Comunidade: 13
9.2 Da Liberdade Assistida 13
9.3 Das Atribuições do educador 14
9.4 Da efetivação do plano 14
9.5 Da Proposta Política Pedagógica 15
10 Diagnóstico Socioterritorial 16
11 Considerações Finais 16
12 16
13 EIXOS A SEREM TRABALHADOS 17
13.1 Eixo 1 – Gestão do SINASE no município de Jaguaruana .. **Erro! Indicador não definido.**
13.2 Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo **Erro! Indicador não definido.**
13.3 Eixo 3 – Participação e Autonomia do Adolescente ..... **Erro! Indicador não definido.**
13.4 Eixo 4 – Atendimento – Sistema de Justiça e Segurança ..... **Erro! Indicador não definido.**
13.5 Eixo – Eixo 5 – Acompanhamento familiar e comunitário 28
13.6 Eixo 6- Profissionalização, Trabalho e Previdência 29
13.7 Eixo 7- Diversidade étnico racial gênero e orientação sexual 30
14 MARCOS REFERENCIAIS 31

SIGLAS

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social
SMAS- Secretaria Municipal da Assistência Social.
SMS- Secretaria Municipal de Saúde
SME- Secretaria Municipal de Educação
COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CT – Conselho Tutelar
LA – Liberdade Assistida
PSC – Prestação de Serviço a Comunidade
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
MP – Ministério Público
PJ – Poder Judiciário
MSE – Medida Socioeducativa

1 INTRODUÇÃO

1.1 O que é ato infracional?

O ato infracional é uma ação praticada por criança ou adolescente, caracterizada na lei como crime ou contravenção penal. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Código Penal, os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ou seja, não podem ser condenados.

Às crianças, são aplicadas as medidas protetivas previstas no artigo 101, incisos I a VI do ECA.

Ao adolescente que praticar ato infracional, poderão ser aplicadas as medidas socioeducativas previstas no artigo 112 do ECA, podendo a autoridade judicial, quando entender necessário, aplicar cumulativamente medidas de proteção.

São considerados atos inflacionais: homicídio, furto, assalto, porte de armas, tráfico de drogas, estupro, dano ao patrimônio público, dentre outras manifestações.

1.2 O que é medida socioeducativa?

Segundo o Sinase, (Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012) "o termo Sistema Socioeducativo refere-se ao conjunto de todas as medidas privativas de liberdade (internação e semiliberdade), as não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e a internação provisória" (2006, p. 18).

As medidas socioeducativas determinadas pelo juiz devem considerar as condições de cada adolescente e de seu ato infracional, atendendo ao que consta no artigo 112, § 1o, do ECA, página 32: "a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração" (PARANÁ, 2010, p. 148). Importante salientar o ECA, no artigo 112, apresenta sete medidas socioeducativas passíveis de serem aplicadas ao adolescente, sendo que apenas duas delas restringem ou impedem o direito de ir e vir.

São consideradas medidas socioeducativas em meio aberto as medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida que possuem como intenção primeira a superação do caráter privativo de liberdade. Segundo Pereira & Mestriner, no caso destas medidas, o estar em 'meio aberto', ou seja, estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de

vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas – base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva (PEREIRA; MESTRINER,1999, p. 11).

Assim, o artigo 117 do ECA estabelece que, na prestação de serviços à comunidade, as tarefas serão "gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais".

O artigo 118, que trata da liberdade assistida, define que ela "será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente" (PARANÁ, 2010, p. 149). O Sinase prioriza as medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das demais, tendo em vista que estas somente serão aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade, com o principal objetivo de reverter à tendência crescente da internação dos adolescentes e confrontar a eficácia das medidas restritivas.

Como estabelece a lei do SINASE, Art. 5º, compete aos Municípios:

I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI - Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Dessa forma, o presente plano tem como finalidade estruturar o serviço de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto, seja LA ou PSC, na garantia dos direitos, na proteção integral e na ampliação de oportunidades de desenvolvimento, seja ela no âmbito educacional, profissional ou pessoal. Visando, assim, a construção de ações socioeducativas que promovam reinserção social desses adolescentes em conflitos com a lei, possibilitando o exercício da cidadania de forma que possa gerar mudanças decisivas em suas

vidas, assim como, a responsabilização por suas ações com o devido apoio e orientações de maneira a não reincidir na prática de atos infracionais.

A elaboração deste plano decenal do município de Jaguaruana, para o período de 2024 à 2034, estão em concordância com o Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo e com o Plano Estadual do Estado do Ceará. Sendo assim, as ações e metas estabelecidos neste plano baseiam-se nos respectivos eixos:

EIXO 1 - Gestão do SINASE no município de Novo Progresso; EIXO 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo; EIXO 3 - Participação e Autonomia do Adolescente; Eixo 4 – Atendimento – Sistema de Justiça e Segurança.

2 APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Jaguaruana - Ceará, tendo como atribuição deliberar, formular e fiscalizar a política voltada para a criança e ao adolescente, zela e prima pelo acesso e exercício efetivo dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como propor prioridades quanto a formulação de programas e políticas.

Este órgão tem ainda como atribuições socializar com a sociedade em geral a situação social, econômica e cultural das crianças e adolescentes; promover a cada dois anos a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Proceder registros as entidades de atendimento a crianças e adolescentes no município, gerenciar junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, o Fundo Municipal para atendimento as crianças e adolescentes , entre outros.

Para facilitar a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, Liberdade Assistida –LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC já realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, desde o início do ano 2011, o Plano Municipal servirá como um instrumento, por excelência para implementar este serviço, através de um conjunto de ações articuladas com o intuito de garantir o alcance de metas positivas.

Pensado e elaborado pela comissão, tendo como parâmetro as experiências acumuladas e os conhecimentos literários das políticas afins, este plano pretende como já foi dito direcionar ações sistêmicas e em parceria com todos que fazem o Sistema de Garantia de Direitos, nos eixos de Proteção, Promoção e Defesa dos Diretos das Crianças e Adolescentes para que o adolescente em cumprimento de LA e PSC, tenha assegurado de forma integral atendimento nas áreas de educação, saúde, trabalho, profissionalização, convivência familiar e comunitária, diversidade étnica, racial e previdência.

A proposta deste plano é desafiadora, pois ao apresentá-lo o município assume a responsabilidade já estabelecida pela Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Sabemos o quanto vem sendo difícil no município realizar o acompanhamento a estes adolescentes devido vários fatores, como o uso

abusivo de drogas, envolvimento com o tráfico de drogas, ameaça de morte, famílias descomprometidas, encaminhamentos tardios pelo poder judiciário, recursos financeiros e humanos insuficientes e uma cultura arraigada pela sociedade de descrédito por resultados. Para superar estas dificuldades o município aposta em um reordenamento institucional na busca de readequação estrutural da rede de atendimento, na capacitação e valorização dos recursos humanos existentes, na elaboração de uma proposta política pedagógica, na integração das políticas setoriais e do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, prioritariamente o eixo de defesa.

A mudança na melhoria do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto deve ser um anseio constante não somente dos profissionais do CREAS, mas também de toda a rede de atendimento, ou seja, de todos os operadores do SGD, assim como dos adolescentes e seus familiares, que desejam e esperam a não ruptura do convívio familiar e comunitário. Para isto é necessário a conscientização dos adolescentes, seus familiares e sociedade, quanto a responsabilização dos atos infracionais cometidos, a contextualização dos protagonistas e um atendimento e acompanhamento com fins pedagógicos em detrimento ao caráter sancionatório.

3 MARCO LEGAL

Todo o plano aqui apresentado tem embasamento nas legislações internacionais e nacionais que direcionam o atendimento socioeducativo no Brasil, especialmente a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, e a Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada em 1989, a Constituição da República Federativa do Brasil (CF), de 1988, e as demais legislações que tratam dos direitos à saúde, à educação, à assistência social e à convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente, a Convenção sobre os Direitos da Criança que foi adotada por unanimidade pela Assembleia Geral das Nações Unidas e o Sistema de Proteção Integral passou a ser evidenciado nestes últimos anos em nosso país e o Brasil encontra-se entre os 186 países que ratificaram a Convenção dos Direitos da Criança.

Temos ainda como norte o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará que em seu conteúdo trata o termo doutrina da proteção integral que faz referência a um conjunto de instrumentos jurídicos, de caráter internacional, que expressa um salto qualitativo fundamental na questão social da infância e reconhece como antecedente o direto à Declaração dos Direitos da Criança, como também, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude, definidas como Regras de Beijing, assinadas em 1985.

As Regras de Beijing explicitam uma necessária especialização jurídica por parte dos legisladores e executores, de forma a promoverem a prevenção e também o controle da criminalidade juvenil, assim como o atendimento ao adolescente que se encontra em conflito com a lei.

As Diretrizes de Riad fundamentam pressupostos básicos para a prevenção da criminalidade envolvendo crianças, adolescentes e jovens e chamam a atenção para o fato de que "classificar um jovem de 'extraviado', 'delinquente' ou 'pré-delinquente' geralmente favorece o desenvolvimento de

pautas permanentes de comportamento indesejado" (PARANÁ, 2010, p. 56). No Brasil, assim como nos outros países da América Latina, as discussões sobre a doutrina da proteção integral coincidiram com a abertura democrática. O artigo 227 da CF foi inspirado no projeto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, o que demonstra que a legislação nacional se antecipou à publicação da legislação internacional.

Ao entrar em vigor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990) estabeleceu um novo ordenamento jurídico, filosófico e pedagógico no trato de crianças e adolescentes. Em seu artigo 4º fala que é dever da família, da sociedade e do estado assegurarem à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. .

O Plano de Atendimento Socioeducativo de Jaguaruana está baseado também na Lei Orgânica da Assistência Social - (Lei nº 8.742 de dezembro de 1993), e na Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ Sistema Único da Assistência Social (SUAS) que em 2003 materializa o conteúdo da LOAS, o qual define e organiza a execução da política de assistência social, possibilitando a normatização de padrões nos serviços e na qualidade de atendimento, como os Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade. Os serviços de Proteção Social Especial possuem estreita interface com o SGD, exigindo, muitas vezes, uma gestão complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos de ações do Poder Executivo, como por exemplo, o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.

Aprovado em 13 de novembro de 2006, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária, que defende a garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, observando que as medidas socioeducativas, restritivas e privativas de liberdade lhes impõem "limites à sua convivência cotidiana com suas famílias e comunidades, o que não significa excluir a família do processo pedagógico empreendido pelos adolescentes" (SEDH, 2006, p. 55-56). Nesse sentido, "a participação ativa da família e da comunidade na experiência socioeducativa é, inclusive, uma das diretrizes pedagógicas do SINASE. O documento orientador foi aprovado em 2006 pela Resolução no 119 do CONANDA. O texto é composto por um "conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas.

4 PRINCÍPIOS

Os pilares fundamentais que regem este Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Jaguaruana são norteados pelo Plano de Atendimento Socioeducativo Estadual do estado do Ceará, este que considera a realidade e particularidades do território composta

pelos municípios, e pelas principais leis que regulam a proteção e o cuidado com crianças e adolescentes, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/1990) e pela Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

I. Os (as) adolescentes e jovens são sujeitos de direitos a que se deve garantir proteção integral.

II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Art 4º, ECA. Art 227º Constituição da República Federativa).

III. Ao (a) adolescente e jovem em cumprimento de medida socioeducativa, deve ser respeitada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, priorizando-se o caráter sociopedagógico da medida e garantido o acesso a ações educativas, atentando–se ao seu preparo para o pleno exercício da cidadania, emancipação e qualificação para o trabalho.

IV. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da in fração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (Art 112, ECA).

V. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades.

VI. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional. (Art 143º, ECA).

VII. Em consonância com os marcos legais que o concebem, o atendimento socioeducativo deve ser: territorialidade e regionalizado; desenvolvido com participação social, gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

5 DIRETRIZES

I. Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
II. Enfoque na socioeducação, por meio da construção de projetos e ações acordados com adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como por suas famílias, no Plano Individual de Atendimento (PIA).
III. Incentivo ao protagonismo social e autonomia dos (as) adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.
IV. Instauração de práticas restaurativas e de mediação de conflitos.

V. Primazia na aplicação de medidas socioeducativas não privativas de liberdade (LA e PSC).
VI. Garantia de acesso aos órgãos da justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) pelos (as) adolescentes e jovens em conflito com a lei, bem como do direito de ser ouvido sempre que requerer.
VII. Reconhecimento do direito à educação como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
VIII. Garantia aos adolescentes e jovens ao direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
IX. Garantia da oferta de atividades esportivas, de lazer e de cultura nas articulações da rede de atendimento socioeducativo.
X. Garantia de segurança aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como aos profissionais das unidades socioeducativas.
XI. Garantia de acesso aos programas e ações de saúde integral, bem como aos direitos à sexualidade e à saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual dos adolescentes em conflito com a lei.
XII. Integração operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

6 JUSTIFICATIVA

Como preconiza o SINASE, cabe ao município criar o plano de atendimento socioeducativo com validade de 10 anos após a sua aprovação. Este plano deve contemplar ações integradas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, formação profissional e esporte, para os adolescentes assistidos. Além disso, as diretrizes devem estar alinhadas com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990).

Todavia, ainda é verificado algumas deficiências no cumprimento das premissas do ECA e do SINASE, na execução de um acompanhamento eficaz das medidas de meio aberto, devido a fragilidade da rede de atendimento, a falta de recursos humanos, materiais e orçamentários necessários.

É papel dos Conselhos afins, também, estarem atentos a questões que levam o adolescente a ingressar no sistema socioeducativo, uma vez que presenciam seus direitos sendo violados desde os primeiros anos de vida, principalmente a falta de oportunidade de um convívio que proporcione uma boa formação de cidadania, violações que seus familiares também foram submetidos, como por exemplo, o não acesso à saúde, à educação, ao esporte e ao lazer, à cultura, entre outros.

Dessa forma, fica claro a necessidade da implementação e consolidação de um plano de atendimento que considere a realidade do município quanto as fragilidades e potencialidades da rede, assim como o perfil desses adolescentes assistidos. Viabilizando, dessa forma, ações e estratégias na superação das dificuldades enfrentadas pelo município e que venham de forma a garantir com agilidade e eficiência as intervenções necessárias a serem realizadas.

7 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo é composto por adolescentes entre 12 à 18 em conflito com a lei e que residam no Município de Jaguaruana/CE

8 OBJETIVO GERAL

Promover, orientar e fortalecer o processo de organização, monitoramento e execução da rede de atendimento em Jaguaruana/CE, para os próximos 10 anos, correspondentes ao período de 2024 a 2034. O objetivo desse plano decenal quanto as medidas socioeducativas estão alinhadas com o que prevê a Lei do SINASE, sendo:

I. A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
II. A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

Dessa forma, visando assim a inclusão desses adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA) às políticas públicas.

8.1 Objetivos Específicos;

I. Mobilizar, articular e fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município de Jaguaruana.
II. Promover o protagonismo juvenil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
III. Ofertar capacitação à profissionais encarregados de prestar assistência no serviço socioeducativo aos adolescentes.
IV. Na proteção ao direito de educação, garantir a frequência regular, a continuidade e o êxito desses adolescentes na rede pública de ensino fundamental e médio.
V. Promover cursos para formação e capacitação profissional; como também promover acesso a oportunidades para sua inserção no mundo de trabalho.
VI. Ofertar atividades esportivas, de lazer e de cultura em articulação com a rede de atendimento socioeducativo.
VII. Conscientizar família e a comunidade acerca da relevância do seu papel no processo da socioeducação.
VIII. Monitorar e articular o serviço socioeducativo do município em parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com rede de atendimento socioeducativo. Viabilizando, mediante as necessidades identificadas, a alteração do presente plano.

IX. Ofertar ações de caráter preventivo contra a violência e o consumo de álcool e outras drogas.

9 PLANO DE AÇÃO

Os CREAS, unidade da Secretaria de Assistência Social e seguindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de novembro de 2011), tendo como um destes serviços o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC, têm o papel de executar este serviço, operando a referência e a contra referência com a rede de serviços sócio assistenciais, com as demais políticas públicas e as instituições que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Importante destacar que o CREAS integra o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, mas não o esgota. Outras instituições podem e devem constituir-se como integrantes do Sistema Municipal, que poderá contar com a participação de entidades privadas, organizações não-governamentais, desde que em conformidade com o estabelecido pelo Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

9.1 Da Prestação de Serviços à Comunidade:

Dispõe o artigo 117 do ECA:

Art. 117 – ECA – "A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho".

Destacamos neste artigo o caráter gratuito das atividades realizadas pelo adolescente ao qual foi aplicada a medida de Prestação de Serviços à Comunidade. Da mesma forma, estabelecimentos privados com fins lucrativos não podem ser locais de prestação dos serviços.

Portanto, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo está de acordo com essas determinações ao regulamentar, em âmbito municipal, os programas de execução de medidas sócios-educativas de Prestação de Serviços à Comunidade.

9.2 Da Liberdade Assistida

Em seu artigo 118, o ECA versa sobre a Liberdade Assistida:

Art. 118 – ECA – "Sempre que houver a prática de ato infracional, o juiz, entendendo ser necessário, poderá aplicar a medida de Liberdade Assistida. Esta medida socioeducativa será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

A autoridade designará ou será informado pelo CREAS acerca da pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade acolhedora ou programa de atendimento.

A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor".

9.3 Das Atribuições do educador

Quanto às atribuições do orientador, o ECA as elenca em seu artigo 119:

Art. 119 – ECA – "Incumbe ao orientador, com o apoio da equipe técnica do CREAS a:

1. Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
2. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
3. Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
4. Apresentar relatório do caso".

Destacamos que a atuação do orientador deve sempre ter como objetivo a inserção do adolescente em sua família, de forma a promover socialmente a ambos, bem como trabalhar a profissionalização do mesmo e sua inserção no mercado de trabalho.

É preciso ressaltar que o adolescente para o qual se voltam os programas socioeducativos também é destinatário de todas as outras políticas formuladas para os adolescentes em geral.

9.4 Da efetivação do plano

Para a efetivação do Plano é necessário que anualmente, precisamente no final de cada ano, seja realizado as seguintes ações:

1. Análise da Situação:

A análise da situação visa o conhecimento do fenômeno da execução da medida socioeducativa em meio aberto no Município de Jaguaruana, o diagnóstico da situação de enfrentamento da problemática.

2. Mobilização e Articulação:

Objetiva o fortalecimento das articulações municipais dos diversos atores e segmentos de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3. Prevenção:

Pretende a realização de ações preventivas com medidas de caráter informativo e educativo que envolvam crianças, adolescentes, famílias e comunidades.

Todas as ações propostas nesse Plano consiste em que os caminhos técnicos sejam percorridos enquanto Políticas Públicas que reafirmem os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da sustentabilidade e da

responsabilização e onde se leve em conta as especificidades do fenômeno conforme as características e particularidades em função de gênero, raça, etnia, credo e orientação afetivo-sexual.

9.5 Da Proposta Política Pedagógica

Elaborada com a coordenação do CREAS em conjunto com toda rede de atendimento e o SGD, tendo por objetivo redimensionar o atendimento socioeducativo que vai desde o atendimento do adolescente pelo poder Judiciário (Aplicação da Medida) aos atendimentos técnicos e encaminhamentos para a rede de atendimento após elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, com as seguintes estratégicas:

1. Intersetorialidade da Ação Socioeducativa - Sistematizará um fluxo de atendimento do CREAS articulado de referência e contra referência com as demais entidades acolhedoras, órgãos e unidades que compõem a rede de atendimento, visando à efetuação e à garantia do atendimento especializado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e suas famílias
2. Política de Recursos Humanos - Esta proposta vai desde a seleção e indicação dos profissionais com ações de sensibilização e capacitação sistemática dos profissionais que atuam diretamente com as Medidas Socioeducativas, objetivando assim a implantação de novas práticas e visão profissional acerca do serviço e do público atendido.
3. Egressos das medidas socioeducativas – Esta proposta se refere aos acompanhamentos dos adolescentes egressos destas medidas por um prazo determinado de acordo com cada situação sociofamiliar. Este acompanhamento tem como finalidade contribuir para que o adolescente seja inserido no mercado de trabalho.
4. Participação Juvenil – De acordo com o que preconiza o ECA, os adolescentes e jovens devem ser escutados em suas demandas, pois os mesmos são capazes de decidir sobre o que é melhor para seus projetos de vida.
5. Monitoramento e Fiscalização – As medidas socioeducativas de LA e PSC devem ser monitoradas e fiscalizadas pelos Conselhos afins e Ministério Público com o objetivo de dar legitimidade e fortalecimento na execução das mesmas.
6. Que haja investimento financeiro assegurado na lei Orçamentária Anual - LOA municipal, com recursos próprios e com recursos cofinanciados pelo poder estadual e federal.

10 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO? (É citado brevemente no plano de ação)

12 METAS? (Nem todos os planos tem, além de que é citado nos eixos)

13 RESULTADOS ESPERADOS?

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (2019-2028)

- ***Eixo I Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo***
- ***Eixo II Qualificação do Atendimento Socioeducativo***
- ***Eixo III Protagonismo e Autonomia dos(as) Adolescentes em Medidas Socioeducativas***
- ***Eixo IV Fortalecimento das ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais***

OU

Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2014-2023)

- ***Eixo I Governança do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo***
- ***Eixo II Qualificação do Atendimento Socioeducativo***
- ***Eixo III Protagonismo e Autonomia dos(as) Adolescentes em Medidas Socioeducativas***
- ***Eixo IV Fortalecimento das ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais***

- EIXOS A SEREM TRABALHADOS

O QUE ESTÁ EM **VERDE** FIZ COM BASE NOS EIXOS JÁ EXISTENTES, SEM ALTERAÇÃO. EM RELAÇÃO AOS EIXOS EM PRETO PRETENDO EXCLUIR.

Eixo II Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Organização interna, Recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou propostas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido ou não com o ato infracional.				
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS**	**RESPONSÁVEIS/PRAZO**	**PARCEIROS**
Realizar diagnostico e monitoramento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir dos atores envolvidos (usuários e profissionais	Fórum de discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras e acolhedoras de medidas socioeducativas	Garantia da participação dos atores em espaços de controle social e Execução das medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano	COMDICA/Semestral	Cursos superiores, ONGS, CMAS, MP e secretarias municipais
Fiscalizar as instituições Acolhedoras dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de em meio aberto de acordo com o Plano Municipal	1.Criação de um instrumento de acompanhamento e avaliação e Realização de visitas institucionais	Aprimoramento da qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.	COMDICA/ Trimestral	Ministério Público, poder Judiciário e Conselho Tutelar
Realizar diagnostico e monitoramento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir dos atores envolvidos (usuários e profissionais	Fórum de discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras e acolhedoras de medidas socioeducativas	Garantia da participação dos atores em espaços de controle social e Execução das medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano	COMDICA/Semestral	Cursos superiores, ONGS, CMAS, MP e secretarias municipais

Sensibilizar a Comunidade para a importância da Convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei	1. Realização de fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, 2.Campanhas de marketing divulgando o trabalho em relação aos adolescentes.	1. Mudança da concepção social e cultural em relação ao adolescente em conflito com a lei. 2.Aumento da participação Do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa	Gestores públicos, Conselhos deliberativos, ONGs, /Semestral	Conselho Tutelar, COMDICA Organizações comunitárias e Associação de Moradores
Inserir a família no processo de execução da medida Socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual do adolescente	1.Encontros sistemáticos entre os profissionais envolvidos, a família e o adolescente. 2. Propiciar a participação da família em todo o processo socioeducativo	Plano individual de Atendimento– PIA construído E cumprido em conjunto e pelo o adolescente e a família	Equipe, família e adolescentes envolvidos/ Contínua	Atores de SGD

Eixo 3 - Protagonismo e Autonomia dos(as) Adolescentes em Medidas Socioeducativas

Acesso e permanência do adolescente autor de ato infracional na escola, relação com as entidades e programas que executam o atendimento Socioeducativo				
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS**	**RESPONSAVEIS/PRAZO**	**PARCEIROS**
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico, seguindo as orientações do SINASE	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo	Empoderamento dos adolescentes	Equipe do CREAS /Contínuo	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (S.G.D.) Principalmente os responsáveis pela fiscalização

Garantir a participação da Família e do adolescente na construção do Plano Individual de Atendimento– PIA e avaliação do mesmo.	Realização de entrevistas, escuta qualificada, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e Reuniões.	Maior cumplicidade do adolescente e do envolvimento da família no apoio ao Adolescente	Equipe do CREAS/contínuo	Instituições acolhedoras, Escola e Conselho Tutelar
Despertar o interesse das adolescentes sobre a escola como lugar de transformação	Oficinas com a participação e que proporcione estímulo aos adolescentes para projetos de vida	-Valorização das ações Desenvolvidas pelo Adolescentes	Secretaria de Educação/contínuo	Conselho de educação, CREAS, CRAS e Entidades Acolhedoras
Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto	1.Palestras, entrega de material informativo, capacitação voltados para professores, alunos e familiares 2.Inserção dos adolescentes em cumprimento das MSE em atividades como: festivais, campeonatos olimpíadas e jogos estudantis, grêmio estudantil e outras	1.Construção de um novo olhar dos educadores sobre a situação do adolescente que cumpre MSE 2.Família incentivando e valorizando a escola como ambiente transformador. 3. Adolescente percebendo no espaço escolar um ambiente que o estimule Positivamente em várias áreas do conhecimento	Secretaria de Educação e CMDCA /Contínuo	Conselho de educação, Organizações da sociedade civil.
Despertar o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação	Oficinas com a participação e que proporcione estímulo aos adolescentes para projetos de vida	-Valorização das ações Desenvolvidas pelo Adolescentes	Secretaria de Educação/contínuo	Conselho de educação, CREAS, CRAS e Entidades Acolhedoras

Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais	1. Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 2.Continuidade e integralidade nos atendimentos entre os profissionais. 3. Criação de espaço de diálogo entre a equipe da instituição, adolescentes e famílias. 4. inserir o adolescente na construção das propostas das atividades esportivas e de lazer	1.Adolescentes participando ativamente nos espaços culturais. 2. Melhoria da qualidade do Atendimento prestado.	Equipes que executam Medidas e famílias/Contínuo	Secretaria de Cultura e CT
Propiciar o acesso dos adolescentes em cumprimento de MSE nas atividades esportivas e de lazer	1.Ampliação das possibilidades de atividades Esportivas e de lazer respeitando o interesse dos adolescentes em cumprimento de MSE 2.Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 3.capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4.inserir o adolescente na construção das propostas das atividades esportivas e de lazer	1.Adolescentes participando ativamente nos espaços esportivos e de lazer 2. Melhoria da qualidade do Atendimento prestado.	CREAS	Secretaria de Cultura, Esporte, CT

Qualificar, orientar e estimular o adolescente e jovem inseridos no sistema socioeducativo para a formação profissional	1 - Identificar demandas e habilidades vocacionais do adolescente e jovem para orientá-los quanto ao processo de qualificação profissional 2 - Buscar e Fortalecer projetos que visem atender as demandas de geração de renda, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho 3.Investimento em formação Integral de desenvolvimento de competências e habilidades básicas e específicas do funcionamento do mercado de trabalho formal. 6.Fomentar espaços de discussão da legislação específica para empregadores	1 - Habilidades identificadas E adolescentes e jovens Orientados e estimulados para uma qualificação profissional 2 - 1.Maior visibilidade ao programa jovem aprendiz e outros; 3 - Maior número de adolescentes e jovens inseridos ou egressos do sistema socioeducativo atendidos 4 - Maior número de pessoas com conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens em conflito com a lei em relação a profissionalização, trabalho e previdência	Equipes Técnicas envolvidas Na execução da MSE em Meio aberto e egressos/Contínuo	Secretarias municipais, MP e PJ
Inserir o adolescente e jovem no mercado de trabalho	Sensibilizar o setor corporativo para a inserir o adolescente e jovem no mercado de trabalho 2 -Criação de um certificado que gere a participação da empresa no processo 3 – Preparação do adolescente e jovem para o trabalho informal	Inserção do adolescente e jovem inseridos no sistema socioeducativo, no mercado de trabalho.	Equipes Técnicas envolvidas Na execução da MSE em Meio aberto e egressos/Contínuo	Empresários, comerciantes, proprietários de fazenda e gestores públicos

Promover o conheciment o dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial	Promover o conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial	Promover o conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial	Promover o conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial	Promover o conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial
Oficina de conheciment o, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.

Eixo IV Fortalecimento das ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais

Participação e acesso aos espaços de atividades esportivas, de lazer e culturais do município pelos adolescentes, respeitando o interesse e a manifestação dos mesmos				
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS/PRAZO	PARCEIROS
Sensibilizar as instituições acolhedoras para o desenvolvimento de atividades Compatíveis com as habilidades do adolescente	Reuniões, informações e campanhas, ampliação do conhecimento acerca do plano municipal de medidas socioeducativas	Maior comprometimento das instituições, acesso e participação política dos envolvidos no processo	Todos os atores envolvidos Na execução das medidas Socioeducativas/Contínuo	Instituições afins. Escola e Conselho Tutelar
Fiscalizar as instituições Acolhedoras dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de em meio aberto de acordo com o Plano Municipal	1.Criação de um instrumento de acompanhamento e avaliação e Realização de visitas institucionais	Aprimoramento da qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.	COMDICA/ Trimestral	Ministério Público, poder Judiciário e Conselho Tutelar

Articular o diálogo entre a rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto	Realização de fóruns e encontros; Intercâmbios Sociopedagógicos entre a rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto	Troca de experiências que favoreçam a adequação dos profissionais a realidade dos educandos	SME e SMTDSHSA	

14.1 Eixo 1 – Suporte Institucional e Pedagógico

Organização interna, Recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou propostas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido ou não com o ato infracional.				
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS**	**RESPONSÁVEIS/PRAZO**	**PARCEIROS**
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico, seguindo as orientações do SINASE	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo	Empoderamento dos adolescentes	Equipe do CREAS /Contínuo	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (S.G.D.) Principalmente os responsáveis pela fiscalização
Garantir a participação da Família e do adolescente na construção do Plano Individual de Atendimento– PIA e avaliação do mesmo.	Realização de entrevistas, escuta qualificada, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e Reuniões.	Maior cumplicidade do adolescente e do envolvimento da família no apoio ao Adolescente	Equipe do CREAS/contínuo	Instituições acolhedoras, Escola e Conselho Tutelar
Sensibilizar as instituições acolhedoras para o desenvolvimento de atividades Compatíveis com as habilidades do adolescente	Reuniões, informações e campanhas, ampliação do conhecimento acerca do plano municipal de medidas socioeducativas	Maior comprometimento das instituições, acesso e participação política dos envolvidos no processo	Todos os atores envolvidos Na execução das medidas Socioeducativas/Contínuo	Instituições afins. Escola e Conselho Tutelar
Realizar diagnostico e monitoramento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir dos atores envolvidos (usuários e profissionais	Fórum de discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras e acolhedoras de medidas socioeducativas	Garantia da participação dos atores em espaços de controle social e Execução das medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano	COMDICA/Semestral	Cursos superiores, ONGS, CMAS, MP e secretarias municipais

Fiscalizar as instituições Acolhedoras dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de em meio aberto de acordo com o Plano Municipal	1.Criação de um instrumento de acompanhamento e avaliação e Realização de visitas institucionais	Aprimoramento da qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.	COMDICA/ Trimestral	Ministério Público, poder Judiciário e Conselho Tutelar
Divulgar as diretrizes do plano municipal para as instituições, profissionais e usuários	Elaboração de material informativo para as instituições envolvidas com a execução das MSE	1.Ampliação do conhecimento sobre o Sistema socioeducativo em meio aberto	COMDICA E CREAS/ Anual	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos

14.2 Eixo 2 – Educação

Acesso e permanência do adolescente autor de ato infracional na escola, relação com as entidades e programas que executam o atendimento Socioeducativo				
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS**	**RESPONSAVEIS/PRAZO**	**PARCEIROS**
Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto	1.Palestras, entrega de material informativo, capacitação voltados para professores, alunos e familiares 2.Inserção dos adolescentes em cumprimento das MSE em atividades como: festivais, campeonatos olimpíadas e jogos estudantis, grêmio estudantil e outras	1.Construção de um novo olhar dos educadores sobre a situação do adolescente que cumpre MSE 2.Família incentivando e valorizando a escola como ambiente transformador. 3. Adolescente percebendo no espaço escolar um ambiente que o estimule Positivamente em várias áreas do conhecimento	Secretaria de Educação e CMDCA /Contínuo	Conselho de educação, Organizações da sociedade civil.

Articular o diálogo entre a rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto	Realização de fóruns e encontros; Intercâmbios Sociopedagógicos entre a rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto	Troca de experiências que favoreçam a adequação dos profissionais a realidade dos educandos	SME e SMTDSHSA	
Despertar o interesse das adolescentes sobre a escola como lugar de transformação	Oficinas com a participação e que proporcione estímulo aos adolescentes para projetos de vida	-Valorização das ações Desenvolvidas pelo Adolescentes	Secretaria de Educação/contínuo	Conselho de educação, CREAS, CRAS e Entidades Acolhedoras

14.3 Eixo 3 – Esporte cultura e Lazer

Participação e acesso aos espaços de atividades esportivas, de lazer e culturais do município pelos adolescentes, respeitando o interesse e a manifestação dos mesmos				
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS/PRAZO	PARCEIROS
Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais	1. Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 2.Continuidade e integralidade nos atendimentos entre os profissionais. 3. Criação de espaço de diálogo entre a equipe da instituição, adolescentes e famílias. 4. inserir o adolescente na construção das propostas das atividades esportivas e de lazer	1.Adolescentes participando ativamente nos espaços culturais. 2. Melhoria da qualidade do Atendimento prestado.	Equipes que executam Medidas e famílias/Contínuo	Secretaria de Cultura e CT
Propiciar o acesso dos adolescentes em cumprimento	1.Ampliação das possibilidades de atividades Esportivas e de lazer respeitando o	1.Adolescentes participando ativamente nos espaços esportivos e de	CREAS	Secretaria de Cultura, Esporte, CT

de NSE nas atividades esportivas e de lazer	interesse dos adolescentes em cumprimento de MSE 2.Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 3.capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4.inserir o adolescente na construção das propostas das atividades esportivas e de lazer	lazer 2. Melhoria da qualidade do Atendimento prestado.		

14.4 Eixo 4 – Saúde

Acesso à saúde de qualidade na rede pública (SUS) pelo adolescente autor de ato infracional, incluindo à saúde mental; Acesso às informações e serviços referentes à promoção de saúde, incluindo temas como Pré-Natal, Sexualidade, DST/Aids, uso de álcool e outras drogas...				
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS/PRAZO	PARCEIROS
Fortalecer e articular Programas de atendimento A saúde do adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto	Consolidar parcerias com as secretarias de visando o cumprimento dos artigos 7,8,9,11 e 13 do ECA	1.Co - responsabilização entre Os profissionais de saúde para um atendimento prioritário aos adolescentes em cumprimento de MSE 2.Parcerias firmadas com agentes comunitárias de saúde, sensibilizando-as para um olhar cuidadoso aos adolescentes em cumprimento de MSE	CREAS/Contínuo	Saúde, MP e CT

Viabilizar que adolescentes Recebam tratamento ambulatorial e quando necessário de internação, em todas as áreas de saúde correlatas ao seu desenvolvimento, inclusive de uso abusivo de droga	1. -Fortalecimento do fluxo de referência e contra referência no acesso aos programas de saúde. 2. -envolvimento e participação da família durante todo o processo de acessibilidade a rede de saúde; 3.intersetorialidade entre as equipes de atendimento aos adolescentes 4.organização de palestras, seminários, privilegiando o atendimento em grupo, incluindo os adolescentes, famílias e comunidade.	1.Equidade no acesso de adolescentes que se Encontram no Atendimento socioeducativo 2. Envolvimento do adolescente no atendimento de saúde 3.rede mapeada, facilitando a integração entre os serviços	CREAS E CAPS	Secretaria de Saúde
Ampliação do atendimento De saúde (prevenção e tratamento) aos adolescentes com necessidades de atendimento médico e clínico específico (saúde mental, com deficiências físicas, adictos e outros	1.Articulação com equipe gestora da secretaria de Saúde quanto as necessidades dos adolescentes em cumprimento de MSE 2. Agilidade nos encaminhamentos e procedimentos de saúde, levando em consideração o prazo do cumprimento da medida	1. Que o adolescente se sinta responsável pelo seu bem estar	CREAS e família/contínuo	Secretaria de Saúde e CT

14.5 Eixo 5 – Acompanhamento familiar e comunitário

Garantia do atendimento às famílias dos adolescentes e o envolvimento destas durante todo o processo de acompanhamento socioeducativo e o fortalecimento das redes sociais de apoio;				
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS**	**RESPONSÁVEIS/PRAZO**	**PARCEIROS**

Sensibilizar a Comunidade para a importância da Convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei	1. Realização de fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, 2.Campanhas de marketing divulgando o trabalho em relação aos adolescentes.	1. Mudança da concepção social e cultural em relação ao adolescente em conflito com a lei. 2.Aumento da participação Do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa	Gestores públicos, Conselhos deliberativos, ONGs, /Semestral	Conselho Tutelar, COMDICA Organizações comunitárias e Associação de Moradores
Inserir a família no processo de execução da medida Socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual do adolescente	1.Encontros sistemáticos entre os profissionais envolvidos, a família e o adolescente. 2. Propiciar a participação da família em todo o processo socioeducativo	Plano individual de Atendimento– PIA construído E cumprido em conjunto e pelo o adolescente e a família	Equipe, família e adolescentes envolvidos/ Contínua	Atores de SGD
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários	1.Formação continuada para os profissionais envolvidos no processo de atendimentos as famílias; 2. Proporcionar espaços de discussão entre conselhos setoriais para inserção do grupo familiar extenso 3.Encaminhamentos Referenciados para a rede de atendimento	Família extensa ou ampliada com laços fortalecidos 2. Ampliar o conceito de família nos critérios de elegibilidade das políticas públicas	CREAS/ Contínuo	CMDICA, CMAS, Instituições envolvidas na execução das medidas

14.6 Eixo 6- Profissionalização, Trabalho e Previdência

Orientar adolescentes, famílias e sociedade civil em geral sobre os direitos do adolescente em conflito com lei na inclusão de atividades de geração, emprego e renda				
OBJETIVOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS/PRAZO	PARCEIROS

Qualificar, orientar e estimular o adolescente e jovem inseridos no sistema socioeducativo para a formação profissional	1 - Identificar demandas e habilidades vocacionais do adolescente e jovem para orientá-los quanto ao processo de qualificação profissional 2 - Buscar e Fortalecer projetos que visem atender as demandas de geração de renda, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho 3.Investimento em formação Integral de desenvolvimento de competências e habilidades básicas e específicas do funcionamento do mercado de trabalho formal. 6.Fomentar espaços de discussão da legislação específica para empregadores	1 - Habilidades identificadas E adolescentes e jovens Orientados e estimulados para uma qualificação profissional 2 - 1.Maior visibilidade ao programa jovem aprendiz e outros; 3 - Maior número de adolescentes e jovens inseridos ou egressos do sistema socioeducativo atendidos 4 - Maior número de pessoas com conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens em conflito com a lei em relação a profissionalização, trabalho e previdência	Equipes Técnicas envolvidas Na execução da MSE em Meio aberto e egressos/Contínuo	Secretarias municipais, MP e PJ
Inserir o adolescente e jovem no mercado de trabalho	Sensibilizar o setor corporativo para a inserir o adolescente e jovem no mercado de trabalho 2 -Criação de um certificado que gere a participação da empresa no processo 3 – Preparação do adolescente e jovem para o trabalho informal	Inserção do adolescente e jovem inseridos no sistema socioeducativo, no mercado de trabalho.	Equipes Técnicas envolvidas Na execução da MSE em Meio aberto e egressos/Contínuo	Empresários, comerciantes, proprietários de fazenda e gestores públicos

14.7 Eixo 7- Diversidade étnico racial gênero e orientação sexual

Organização interna, Recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou propostas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido ou não com o ato infracional.				
OBJETIVO	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	RESPONSÁVEIS/PRAZO	PARCEIROS
Promover o conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	1 - Aumento da autoestima e a confiança dos adolescentes e jovens para lidar com a temática 2 - Garantia do respeito dos Direitos sexuais, raciais e Étnicos	CREAS e escolas	Secretarias de saúde, educação e cursos sobre o tema
Difundir conhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos com recorte de gênero raça e etnia	Formar grupos De multiplicadores Entre adolescentes e Profissionais sobre o tema	Produção de conhecimentos Sobre direitos sexuais e Reprodutivo	Equipe envolvida Na execução da medida Socioeducativa	Secretarias de saúde, educação e cursos sobre o tema
Garantir o direito à livre expressão religiosa	Realização de oficinas de Sensibilização sobre o respeito a religiosidade Respeito ao exercício da Religiosidade dos adolescentes	Respeito ao exercício da Religiosidade dos adolescentes	CREAS, MP, CT, CMDCA	Ongs, escolas
Assegurar que o Plano Individual de Atendimento - PIA contemple o respeito a diversidade sexual, étnico racial e religiosa	Elaborar o PIA que contemple as diversidades sexual, étnico racial e a religiosidade	Respeito a diversidade sexual, étnico racial e religiosa	CREAS	Ongs, escolas

15 MARCOS REFERENCIAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil- 1988
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – 12.594/2012
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei 8069/1990
- Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo – 2019, Ceará
- Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Rio de Janeiro
- Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004
- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 de 11/2009
- Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária / 2006

- Lei orgânica de Assistência Social – LOAS lei 8.742/1993
- Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017 – Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.